

DIREITO CONSTITUCIONAL

Organização Político-Administrativa do Estado



Presidente: Gabriel Granjeiro

Vice-Presidente: Rodrigo Calado

Diretor Pedagógico: Erico Teixeira

Diretora de Produção Educacional: Vivian Higashi

Gerente de Produção Digital: Bárbara Guerra

Coordenadora Pedagógica: Élica Lopes

Todo o material desta apostila (incluindo textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Gran Cursos Online. Será proibida toda forma de plágio, cópia, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.

CÓDIGO:

221027543743



LUCIANO DUTRA

Advogado da União desde 2009, com atuação no Supremo Tribunal Federal. Autor de livros. Professor de Direito Constitucional com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos públicos e Exames de Ordem presenciais e on-line. Aprovado em diversos concursos públicos. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora e pós-graduado em Direito Público. Graduado e pós-graduado em Ciências Militares.

GRAN
CONCURSOS

SUMÁRIO

Organização Político-Administrativa do Estado	4
1. Conceito de Estado	4
2. Formas de Estado	5
3. Formas de Governo	8
4. Sistemas de Governo	9
5. Regimes de Governo ou Regimes Políticos	11
6. Art. 18, <i>Caput</i>	12
7. União	16
8. Estados-Membros	19
9. Distrito Federal	21
10. Municípios	24
11. Territórios Federais	30
12. Formação dos Estados-Membros	32
13. Formação dos Municípios	33
14. Vedação aos Entes Federados	35
15. Intervenção	35
16. Súmulas e Jurisprudência Aplicáveis	39
Resumo	42
Questões de Concurso	49
Gabarito	72
Gabarito Comentado	73

ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO ESTADO

Olá, meu(minha) aluno(a), como está? Espero que esta aula o(a) encontre bem.

A partir de agora, estudaremos o **Título III da nossa Constituição Federal**, que trata da **Organização do Estado**, dividindo o nosso encontro, para, num primeiro momento, tratarmos da organização político-administrativa do Estado brasileiro e, após, da repartição de competências, ok?

Então, aperte o cinto que o avião do Gran vai decolar!

1. CONCEITO DE ESTADO

Querido(a) aluno(a), podemos **conceituar** Estado como uma reunião de um povo, em um território determinado, dotado de um governo soberano.

Desse conceito, extraem-se boa parte dos **elementos que compõem o Estado**: povo, território, governo e soberania. Incluo como elemento do Estado também a finalidade. Vejamos cada um deles.

Povo é o conjunto de nacionais, no nosso caso, o conjunto de **brasileiros natos e naturalizados**.

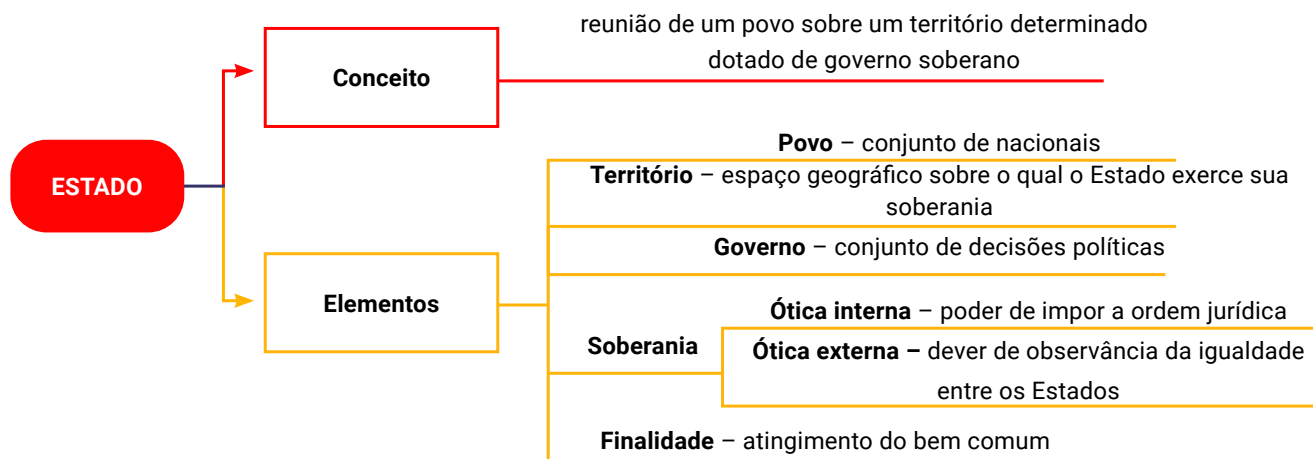
Por sua vez, o **território** é o espaço geográfico sobre o qual o Estado exerce o seu poder soberano, compreendido pelo espaço terrestre, pelo mar territorial ¹ e pelo espaço aéreo sobrejacente.

Chama-se **governo** o conjunto de decisões políticas.

Já **soberania**, conforme estudamos no Título I da nossa Constituição Federal, ao tratar dos fundamentos do Estado brasileiro, é, no plano **interno**, o **poder** que o Estado tem de, dentro de seu território e sobre o seu povo, **impor sua ordem jurídica (suas normas)**; já na órbita **internacional**, é o **dever de observância da igualdade entre os Estados**, todos igualmente soberanos.

Por fim, considera-se a **finalidade** de um Estado o atingimento do **bem comum**, em outras palavras, o Estado existe para buscar a concretização do interesse público.

¹ Mar territorial: segundo o art. 1º da Lei n. 8.617, 1993, compreende uma faixa de **doze milhas** marítimas de largura.



Dito isso, vamos retomar um tema que, certa medida, já tratamos ao estudarmos o Título I (Princípios Fundamentais). Vamos diferenciar forma de Estado, forma de Governo, sistema de Governo e regime de Governo.

Não confunda as nomenclaturas que serão expostas. Fechado?

2. FORMAS DE ESTADO

Meu(minha) aluno(a), para saber qual é a **forma de Estado** adotada por um determinado país, devemos observar se **há, ou não, repartição do exercício do poder**, em função do território estatal.

Se **não houver** repartição de poder, ou seja, se o poder é exercido de **forma central**, se tratará de **Estado unitário**, também chamado de Estado simples (exemplo: Uruguai).

O Estado unitário pode ser classificado em:

a) Estado unitário puro ou centralizado: caso em que haverá somente um Poder Executivo, um Poder Legislativo e um Poder Judiciário, exercido de forma central; e

b) Estado unitário descentralizado: situação em que existirá a formação de entes regionais com autonomia para exercer questões administrativas ou judiciárias **fruto de delegação**, mas não se concede a autonomia legislativa que continua pertencendo exclusivamente ao poder central.

Já se **houver** repartição de poderes por entes regionais dotados de autonomia política, o **Estado será federal**, também chamado de **federado, complexo ou composto**.

É importante lembrar que o Brasil é uma **Federação de 3º grau, por segregação, cooperativa e assimétrica**, conforme já vimos nos princípios fundamentais. Façamos uma revisão!

O Brasil possui um federalismo de **3º grau**, porque é formado por **três níveis**:

- **um nível nacional:** exercido pela União;
- **um nível regional:** exercido pelos Estados-membros;
- **um nível local:** exercido pelos Municípios.

Por sua vez, a **Federação** brasileira é formada por **segregação**, porque éramos um Estado unitário (à luz da CF de 1824) e houve uma descentralização política do Poder (a partir da CF de 1891), o que deu origem ao surgimento de outros entes regionais autônomos que passaram a exercer parcela do poder estatal. Conforme aponta a doutrina, trata-se de movimento **centrífugo** (para fora) de formação estatal e distribuição do poder.

Para diferenciar, ocorre uma **federação por agregação** quando Estados soberanos se unem para formar um novo Estado, como aconteceu, por exemplo, na formação dos Estados Unidos da América (EUA). Na formação de uma Federação por agregação, há um movimento **centrípeto** (para dentro) de formação estatal.

Somos, ainda, uma **Federação cooperativa**, na medida em que **não há** uma rígida divisão de competências entre o ente de maior grau (União) e os demais entes federados subnacionais (Estados-membros, Distrito Federal e Municípios). Tal fato é observado a partir da leitura dos arts. 23, que trata das competências comuns, e 24, que elenca as competências concorrentes.

Por outro lado, nos Estados que adotam o modelo de **federalismo dual**, é verificada uma **rígida** separação de competências entre o ente de maior grau e os demais entes descentralizados (como é o caso dos EUA).

Por fim, no **federalismo assimétrico**, como o nosso, a Constituição Federal parte da premissa de que há sérias desigualdades socioeconômicas entre os Estados-membros a exigir um **tratamento diferenciado** na busca da igualdade entre os componentes da federação. É o modelo adotado pelo Estado brasileiro, conforme se percebe da leitura do art. 3º, inciso III.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

[...]

III – erradicar a pobreza e a marginalização e **reduzir as desigualdades** sociais e **regionais**;

Já no **federalismo simétrico**, há **divisão igualitária** das competências e das receitas estatais.

DIRETO DO CONCURSO

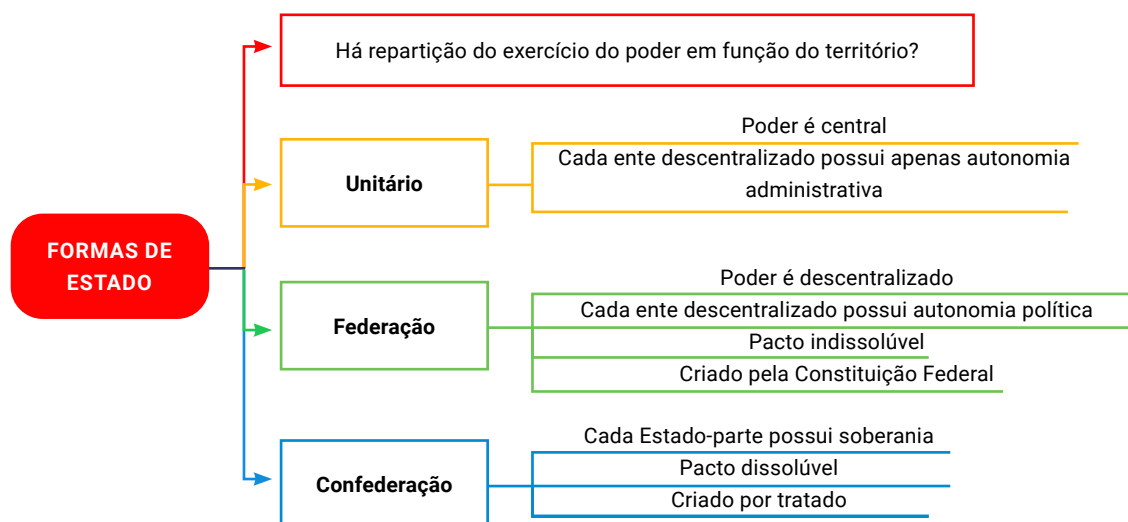
001. Em face da descentralização administrativa e política que caracteriza o Estado brasileiro, a República Federativa do Brasil constitui um estado unitário descentralizado, dispondo os entes políticos estatais de autonomia para a tomada de decisão, no caso concreto, a respeito da execução das medidas adotadas pela esfera central de governo.



Na verdade, em face da descentralização administrativa e política que caracteriza o Estado brasileiro, a República **Federativa** do Brasil constitui um Estado **federal**, dispondo os entes políticos estatais de autonomia política.

Errado.

Há autores, ainda, que identificam uma terceira forma de Estado: a **Confederação**. Aqui, o que se tem é a reunião de Estados soberanos a partir da assinatura de um tratado internacional. Enquanto na **Federação** a ideia é a **indissolubilidade** do pacto federativo, na **Confederação**, os Estados-partes podem romper a qualquer momento com o tratado internacional, ou seja, a regra é a **dissolubilidade** da Confederação.



DICA DO LD

Características da federação brasileira:

- a)** a organização dos nossos entes políticos está **disciplinada no texto constitucional**;
- b)** todos os entes políticos (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) são dotados, apenas, de **autonomia política**;
- c)** os entes políticos **não possuem direito de secessão**, isto é, não podem se separar da República Federativa do Brasil – princípio da indissolubilidade do pacto federativo previsto no art. 1º;
- d)** **movimento centrífugo** de formação da federação;
- e)** **federalismo assimétrico**, tendo em vista o tratamento desigual dado pela Constituição aos Estados-membros;
- f)** federação protegida como **cláusula pétrea**, de acordo com o art. 60, § 4º, I;
- g)** participação dos Estados-membros na formação da vontade nacional, caracterizada pela paridade de representação no Senado Federal (art. 46, § 1º).

3. FORMAS DE GOVERNO

Já a **forma de Governo** refere-se à maneira pela qual se dá a instituição do poder na sociedade e como se dá a **relação entre governantes e governados**. As formas de Governo são: **República ou Monarquia**.

DIRETO DO CONCURSO

002. Sistema de governo pode ser definido como a maneira pela qual se dá a instituição do poder na sociedade e como se dá a relação entre governantes e governados.



O conceito refere-se à forma de Governo. Percebeu como é importante tomar cuidado com as nomenclaturas?

Errado.

A **República** possui as seguintes **características**:

- **eletividade**: os **representantes são eleitos** de forma direta e, excepcionalmente, de forma indireta;
- **cumprimento de mandato**: significa a temporariedade de permanência no governo (necessidade de **alternância no poder**);
- **dever de prestar contas de seus atos**: o governante **possui responsabilidades perante o povo** que o elegeu.

DIRETO DO CONCURSO

003. Decorre do princípio republicano a regra constitucional de que o mandato do Presidente da República será de quatro anos.



A República exige alternância no poder, isto é, os detentores do poder político devem cumprir mandato com prazo certo.

Certo.

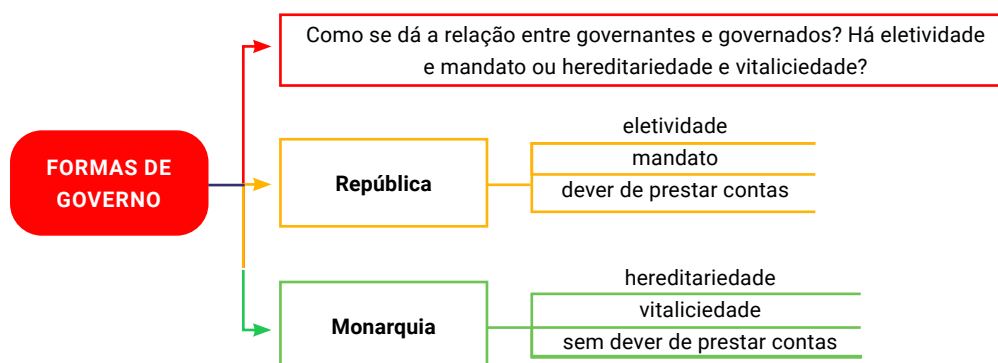
Por sua vez, na **Monarquia**, as **características** são:

- **hereditariedade**: a instituição do poder não se dá por meio de eleições, mas sim por **vínculo sanguíneo** (o filho do rei, rei será);

- **vitaliciedade**: não temporário; o governante fica no poder até sua morte ou eventual abdicação do trono;
- **não prestação de contas**: o monarca não presta contas de seus atos (ideia que vem desde a Idade Média, segundo a qual o rei não pode errar).

Vejamos um paralelo entre a República e a Monarquia:

República	Monarquia
Eletividade	Hereditariedade
Mandato	Vitaliciedade
Dever de prestar contas	Sem dever de prestar contas



4. SISTEMAS DE GOVERNO

Os **sistemas de Governo** podem ser o **parlamentarista** ou o **presidencialista**, a depender de como se **relacionam os Poderes Executivo e Legislativo** no exercício das funções governamentais, **com independência entre eles ou não**.

DIRETO DO CONCURSO

004. Forma de governo diz respeito ao modo como se relacionam os poderes, especialmente os Poderes Legislativo e Executivo, sendo os Estados, segundo a classificação dualista de Maquiavel, divididos em repúblicas ou monarquias.



Na verdade, o **sistema de Governo** diz respeito ao modo como se relacionam os Poderes, especialmente os Poderes Legislativo e Executivo.

Errado.

No sistema **parlamentarista**, o **primeiro-ministro** possui mandato por **prazo incerto**, uma vez que a **responsabilidade** do governante (chefe de governo) se dá perante o **parlamento**, ou seja, esse sistema é caracterizado pela **interdependência entre os Poderes Executivo e Legislativo**.

Nesse sistema, o primeiro-ministro exerce apenas a chefia de governo, cabendo ao rei (no caso da Monarquia) ou ao Presidente (no caso da República) exercer a chefia de Estado. Portanto, haverá uma **chefia dual**.

Já no **presidencialismo**, o Presidente da República cumpre mandato por **prazo certo**. Nesse caso, há clara **independência entre os Poderes Executivo e Legislativo**. É o modelo brasileiro, conforme se depreende da leitura do art. 2º, para o qual “são Poderes da União, **independentes** e harmônicos entre si, o **Legislativo**, o **Executivo** e o Judiciário”. Aqui, o Presidente da República exerce, a um só tempo, a chefia de governo e a chefia de Estado (chamada de **chefia única**).

DIRETO DO CONCURSO

005. O parlamentarismo e o presidencialismo são formas de governo previstas no texto constitucional.



O parlamentarismo e o presidencialismo são **sistemas de Governo**. Mais uma vez, o examinador “jogou” com as nomenclaturas.

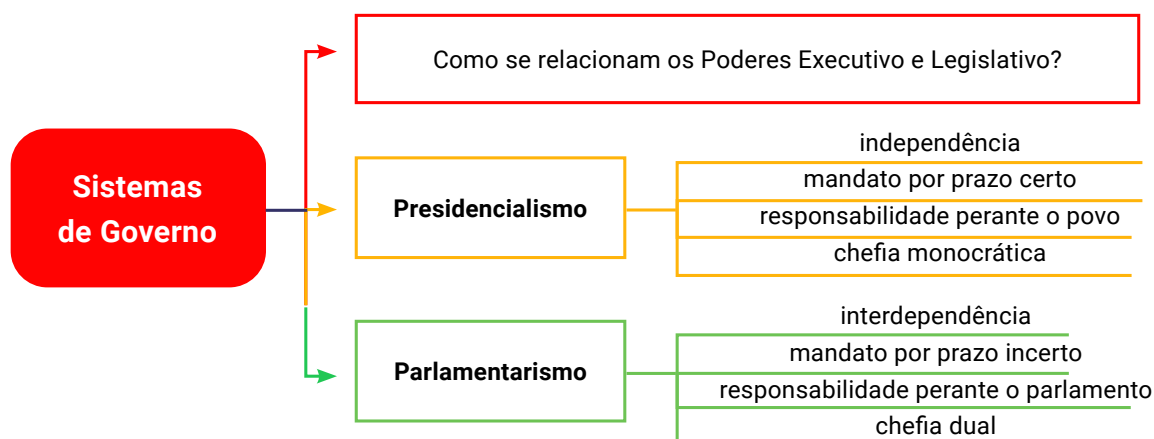
Errado.

006. No sistema presidencialista adotado no Brasil, o presidente, que, em regra, é escolhido pelo povo, governa por um prazo fixo e determinado e assume a chefia de Estado e de governo.



Exatamente isso.

Certo.



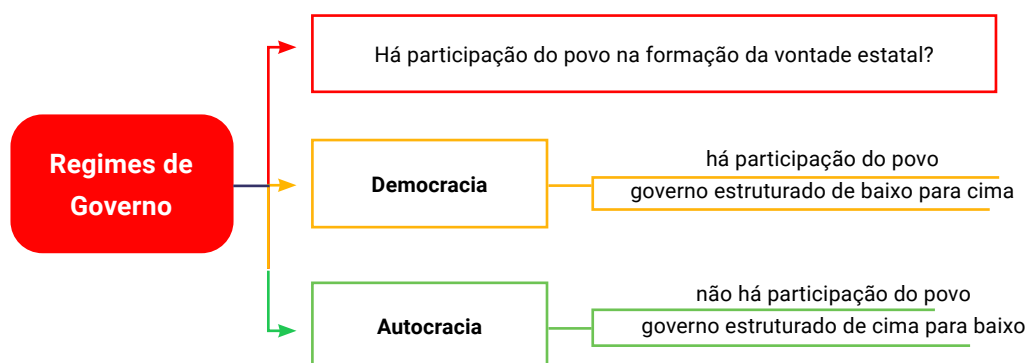
5. REGIMES DE GOVERNO OU REGIMES POLÍTICOS

Aqui, devemos constatar se **há ou não participação popular** nas formulações estatais.

No **regime de Governo autocrático**, o povo **não participa** das formulações políticas do Estado, vale dizer, o Governo é estruturado de cima para baixo, a partir da imposição da vontade unilateral do detentor do poder político.

Já no **regime democrático**, **há efetiva participação do povo** por meio do voto, da iniciativa popular de leis, da presença nos tribunais do júri, propondo ação popular etc. É um Governo estruturado de baixo para cima (governo do povo, pelo povo e para o povo).

Conforme já estudamos, o regime de Governo democrático manifesta-se de **três maneiras distintas**: na forma de democracia **direta**, na forma de democracia **indireta** (ou representativa) e na forma de democracia **semidireta** (ou participativa). Na **democracia direta**, todas as decisões políticas são tomadas diretamente pelo povo (existiu num passado remoto; hoje é muito pouco provável que exista pelo mundo). Por sua vez, na **democracia indireta** (ou representativa), todas as decisões políticas são tomadas indiretamente, por meio de representantes eleitos pelo povo. Por fim, na **democracia semidireta** (ou participativa), a maioria das decisões políticas são tomadas por representantes eleitos, mas há traços de democracia direta. É o modelo adotado pelo Brasil.



Ultrapassada essa parte conceitual, vamos avançar pelo estudo da Constituição Federal brasileira, vendo, agora, o art. 18, ok? Venha comigo!

6. ART. 18, CAPUT

Estabelece a norma em questão que a **organização político-administrativa** da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos **autônomos**, nos termos da Constituição Federal.

DIRETO DO CONCURSO

007. No âmbito da organização político-administrativa do Estado, apenas a União, os estados e o Distrito Federal são considerados entes autônomos.



Todas entidades federativas são autônomas, incluídos os Municípios.

Errado.

Essas entidades políticas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios), segundo o Código Civil, possuem natureza jurídica de direito **público interno**. Perceba:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I – a **União**;

II – os **Estados, o Distrito Federal e os Territórios**;

III – os **Municípios**;

IV – as autarquias, inclusive as associações públicas;

V – as demais entidades de caráter público criadas por lei.

DIRETO DO CONCURSO

008. A organização político-administrativa da União compreende os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos na forma do disposto na própria Constituição Federal.



Percebeu a pegadinha sutil? A organização político-administrativa **da República Federativa do Brasil** compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos na forma do disposto na própria Constituição Federal.

Errado.

009. As entidades políticas são pessoas jurídicas de direito público interno, como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.



É o que estabelece o art. 41 do Código Civil.

Certo.

PEGADINHA DA BANCA

Muito cuidado com o que eu vou destacar agora! A banca tentará confundir-lo(a) afirmando que a União é soberana. Na verdade, a **União é autônoma**, lembrando, conforme detalhamos ao tratar do princípio federativo, que ter autonomia é possuir capacidades de: auto-organização; autogoverno; autolegislação (ou normatização própria); e autoadministração.

RELEMBRANDO

I) Auto-organização: capacidade das entidades federativas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) de se auto-organizarem por meio das constituições e leis orgânicas. A União se auto-organiza pela Constituição Federal; os vinte e seis Estados-membros se auto-organizam por suas Constituições Estaduais; o Distrito Federal se auto-organiza por sua Lei Orgânica; e os mais de cinco mil Municípios se auto-organizam por suas Leis Orgânicas.

ATENÇÃO

Apesar de o **Distrito Federal** se auto-organizar por uma **Lei Orgânica**, esta, na sua essência, é uma **verdadeira Constituição Estadual**. Conforme consignado na ADI n. 3.756, o **Distrito Federal**, muito embora submetido a um regime constitucional diferenciado, está **bem mais próximo da estruturação dos Estados-membros** do que dos Municípios, haja vista que:

- ao tratar da competência concorrente, a Constituição Federal colocou o Distrito Federal em pé de igualdade com os Estados e a União (art. 24);
- ao versar sobre o tema da intervenção, a Constituição Federal dispôs que a “União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal” (art. 34), reservando para os Municípios um artigo em apartado (art. 35);
- o Distrito Federal tem, em plenitude, os três orgânicos Poderes estatais, ao passo que os Municípios somente têm dois (inciso I do art. 29);

- a Constituição Federal tratou de maneira uniforme os Estados-membros e o Distrito Federal quanto ao número de deputados distritais, à duração dos respectivos mandatos, aos subsídios dos parlamentares etc. (§ 3º do art. 32);
 - no tocante à legitimação para propositura de ação direta de inconstitucionalidade perante o STF, a Constituição Federal dispensou à Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal o mesmo tratamento dado às Assembleias Legislativas Estaduais (inciso IV do art. 103);
 - no modelo constitucional brasileiro, o Distrito Federal se coloca ao lado dos Estados-membros para compor a pessoa jurídica da União;
 - tanto os Estados-membros como o Distrito Federal participam da formação da vontade legislativa da União (arts. 45 e 46).
-

II) Autogoverno: capacidade das entidades federativas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) de estruturarem os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

ATENÇÃO



A capacidade de autogoverno do Distrito Federal e dos Municípios é **limitada**, uma vez que **não possuem Poder Judiciário próprio**. No caso específico do Distrito Federal, à luz do art. 21, inciso XIII, cabe à União organizar e manter o Poder Judiciário do Distrito Federal.

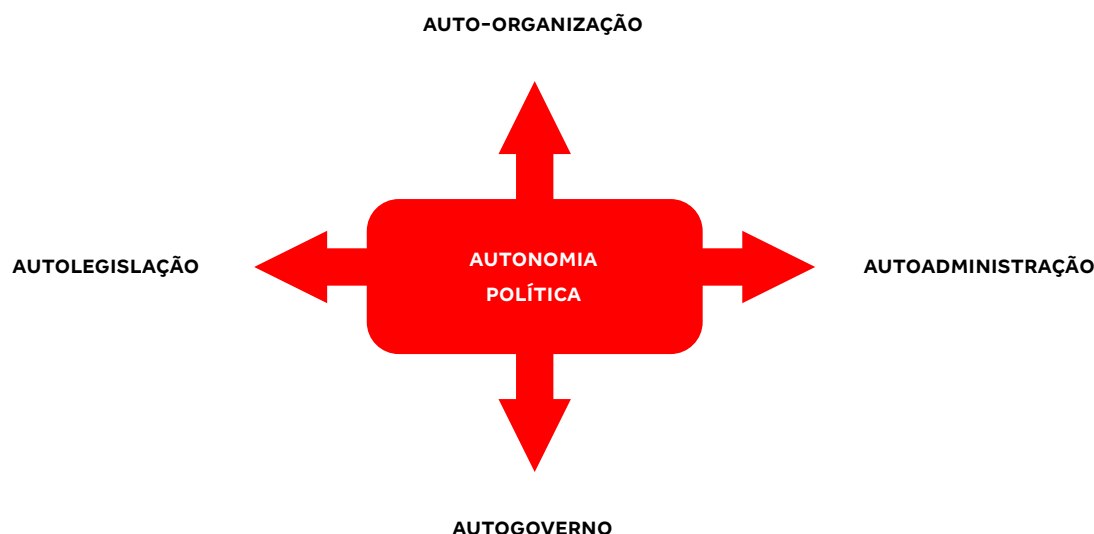
Art. 21. Compete à União:

[...]

XIII – **organizar e manter o Poder Judiciário**, o Ministério Público do **Distrito Federal** e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios;

III) Autolegislação (ou normatização própria): capacidade das entidades políticas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) de criarem normas jurídicas gerais e abstratas.

IV) Autoadministração: capacidade das entidades federativas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) de administrar a coisa pública sob sua gestão, especialmente servidores e bens.



Mais uma vez, volto a chamar a sua atenção para não confundir autonomia com soberania.

Somente o **Estado brasileiro** (a República Federativa do Brasil), reconhecido como pessoa jurídica de direito público **internacional**, possui **soberania**. Já a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem apenas **autonomia política**. Fechou?

DIRETO DO CONCURSO

010. Nem o governo federal, nem os governos dos Estados, nem os dos Municípios ou o do Distrito Federal são soberanos, porque todos são limitados, expressa ou implicitamente, pelas normas positivas da Constituição Federal.



De fato, o governo federal, os governos dos Estados-membros, os governos dos Municípios e o governo do Distrito Federal possuem tão somente autonomia política e não soberania.

Certo.

011. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são autônomos e possuem capacidade de auto-organização e normatização própria, autogoverno e autoadministração.



Exatamente isso!!!

Certo.

Dito isso, vamos estudar agora as entidades federativas (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) e, também, entender o perfil constitucional dos Territórios. Vamos lá!

7. UNIÃO

A **União** é uma entidade federativa dotada de **autonomia política**, possuindo as capacidades de auto-organização, por meio da Constituição Federal, de autogoverno (arts. 44, 76 e 92), de autolegislação (art. 22) e de autoadministração (art. 20).

No uso da capacidade de autolegislação, a União pode legislar privativamente sobre as matérias do art. 22.

O autogoverno da União fica evidenciado pela capacidade de estruturar o Congresso Nacional (art. 44), o Poder Executivo federal (art. 76) e os órgãos federais que compõem o Poder Judiciário brasileiro (art. 92).

Dentro da capacidade de **autoadministração**, os **bens da União** estão previstos no art. 20, a saber:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos: esse inciso nos mostra que os bens da União elencados no art. 20 representam um rol meramente exemplificativo.

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei: nem todas as terras devolutas pertencem à União, apenas as **indispensáveis** à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental. As demais terras devolutas pertencem aos Estados-membros (art. 26, IV).

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais: o inciso em questão traz o domínio sobre as águas. Da leitura deste inciso e do art. 26, I, extrai-se que as águas pertencem à União ou aos Estados-membros, jamais pertencerão aos Municípios ou a particulares.

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II: as ilhas marítimas podem ser costeiras ou oceânicas. Estas ilhas pertencem, em princípio, à União. Entretanto, a ilha costeira que contiver sede de Município pertencerá ao Município (exemplo: a ilha de Florianópolis), a não ser a parcela desta ilha que for afetada ao serviço público federal e a unidade ambiental federal, que será

área de domínio da União. Agora, em obediência à parte final deste inciso IV, pertencerá aos Estados-membros as áreas nas ilhas oceânicas e costeiras que estiverem sob o seu domínio.

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva: o que se entende por plataforma continental e zona econômica exclusiva são conhecimentos do Direito Administrativo. De todo modo, a título de cooperação, entende-se por plataforma continental o leito e o subsolo do mar até o bordo exterior da margem continental brasileira ou até 200 milhas marítimas (art. 11, da Lei nº 8.617, de 1993). Já a zona econômica exclusiva representa a faixa de mar que se estende das 12 a 200 milhas marítimas (art. 6º, da Lei nº 8.617, de 1993).

VI – o mar territorial: tal qual o entendimento sobre a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, o conceito de mar territorial é extraído também do Direito Administrativo. Entende-se por mar territorial a faixa de 12 milhas marítimas, onde o Estado brasileiro exerce a sua soberania (art. 1º, da Lei nº 8.617, de 1993).

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos: também estudado no Direito Administrativo, na parte que trata dos bens públicos, entende-se por terreno de marinha a faixa de 33 metros de terra às margens dos mares, dos rios navegáveis e lagos.

VIII – os potenciais de energia hidráulica: são de domínio da União o aproveitamento energético dos cursos de água.

IX– os recursos minerais, inclusive os do subsolo: tome cuidado porque as bancas gostam de “jogar uma casca de banana” aqui. São de domínio da União os recursos minerais, INCLUSIVE os do subsolo.

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos: qualquer lugar em que se situar uma cavidade natural subterrânea, bem como locais de interesse arqueológicos, serão de domínio da União.

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios: são de domínio da União as terras tradicionalmente ocupadas pelos índio, com o intuito de preservá-las e manter o vínculo dos índios sobre elas.

O parágrafo primeiro deste art. 20 cuida da participação no resultado ou compensação financeira à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Segundo a norma, é assegurada, nos termos da lei, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a **participação no resultado** da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos

para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou **compensação financeira** por essa exploração (redação dada pela EC nº 102, de 2019). A **participação no resultado** está ligada a uma vantagem econômica **em razão do domínio** sobre o bem público a ser explorado. Já a **compensação financeira**, tem **natureza indenizatória**, em razão de algum **dano proveniente desta exploração**.

Por fim, o parágrafo segundo deste art. 20 trata da faixa de fronteira. Diz a norma que **a faixa de até 150 quilômetros de largura**, ao longo das fronteiras terrestres, designada como **faixa de fronteira**, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Tem que memorizar esse art. 20, especialmente para concursos federais. Assuma esse compromisso consigo mesmo(a). Combinado?

DE OLHO NA JURISPRUDÊNCIA

O STF fixou que a EC 46, de 2005, **não interferiu** na propriedade da União sobre os terrenos de marinha e seus acrescidos, nos moldes do art. 20, inc. VII, situados em ilhas costeiras sede de Municípios. Isso significa que são propriedade da União **todos os terrenos de marinha e seus acrescidos**, inclusive aqueles situados nas ilhas costeiras com sede de Município.

DIRETO DO CONCURSO

012. Por abranger toda a ordem jurídica do Estado Federal brasileiro, a União é pessoa jurídica de direito público internacional que se confunde com a República Federativa do Brasil.



Todas as unidades federativas, inclusive a União, são pessoas jurídicas de direito público **interno**. Além do mais, a União não se confunde com a República Federativa do Brasil.
Errado.

013. De acordo com o artigo 20, inciso V, da Constituição Federal, os recursos naturais da zona econômica exclusiva são bens

- a) do Município de Salvador – BA.
- b) do Estado de Pernambuco.
- c) do Estado de Roraima.
- d) da União.
- e) do Município de Recife – PE



Esse tipo de questão nos mostra a importância de memorizar o acima transcrito art. 20, da CF/1988.

Letra d.

014. Será compartilhado o domínio de rio que banhe mais de um estado-membro, pertencendo a cada um deles a parte que adentrar o seu território.



É bem da União, conforme o art. 20, III, da CF/1988.

Errado.

015. As atuais terras indígenas demarcadas e localizadas no estado do Maranhão são bens públicos federais.



É o que estabelece o art. 20, XI, da CF/1988.

Certo.

8. ESTADOS-MEMBROS

Os **Estados-membros** são entes que integram a Federação dotados de autonomia política, em razão das capacidades de auto-organização (art. 25, *caput*), de autoadministração (art. 26), de autogoverno (arts. 27, 28 e 125) e de autolegislação (art. 25, §§ 1º, 2º e 3º).

A capacidade de **auto-organização dos Estados-membros** fica evidenciada pelo *caput* do art. 25 que determina que os Estados se organizem por suas **Constituições**.

Por sua vez, a **autolegislação** está consignada nos parágrafos deste art. 25, segundo o qual:

Art. 25, [...]

§ 1º São reservadas aos **Estados** as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos **Estados** explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

§ 3º Os **Estados** poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Vou tratar deste art. 25 com mais profundidade ao ensinar repartição de competências.

De acordo com o **autogoverno** dos Estados, o art. 27 trata da estruturação do Poder Legislativo estadual, o art. 28 da estruturação do Poder Executivo estadual e o art. 125 da estruturação do Poder Judiciário estadual. Vejamos.

O art. 27 regula o **Poder Legislativo estadual**, que será unicameral. Segundo o art. 27, *caput*, o número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze. Ou seja, se um Estado-membro da Federação tem até 12 Deputados Federais, basta multiplicar esse número por 3 para saber quantos Deputados Estaduais haverá. Agora, se o Estado tem mais de 12 Deputados Federais, o número de Deputados Estaduais será de 36 mais o número que ultrapassar 12 Deputados Federais. Pensemos no Estado de São Paulo que possui 70 Deputados Federais. O número de Deputados Estaduais será de $36 + (70 - 12) = 94$ Deputados Estaduais. Agora, pensemos no Distrito Federal que possui 8 Deputados Federais. O número de Deputados Distritais será $8 \times 3 = 24$. Compreendeu?

Já o § 1º do art. 27, determina que será de **quatro anos** o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras da Constituição Federal sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

Por seu turno, o § 2º do art. 27 assevera que o subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, na razão de, **no máximo, 75% daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais**.

O art. 27, § 3º, diz que compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

Por fim, o art. 27, § 4º, traz a **possibilidade de iniciativa popular no processo legislativo estadual**, exigindo uma regulamentação por lei.

O art. 28, por sua vez, regulamenta o **Poder Executivo estadual**, definindo que a eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de **quatro anos**, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 6 de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77 (que será trabalhado ao tratarmos do Poder Executivo federal) (redação dada pela Emenda Constitucional nº 111, de 2021).

Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público (art. 28, § 1º).

Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por **lei de iniciativa da Assembleia Legislativa** (art. 28, § 2º).

Já o art. 125, permite que os Estados organizem seu Poder Judiciário, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal (**autogoverno**). Aprofundaremos esse estudo em Poder Judiciário.

À luz da **autoadministração** dos Estados-membros, são **bens dos Estados** (art. 26):

- I – as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, **ressalvadas**, neste caso, na forma da lei, **as decorrentes de obras da União**;
- II – as áreas, nas **ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio**, excluídas aquelas sob domínio da União, dos Municípios ou de terceiros;
- III – as ilhas fluviais e lacustres **não pertencentes à União**;
- IV – as terras devolutas **não compreendidas entre as da União**.

DIRETO DO CONCURSO

016. As capacidades de auto-organização, autogoverno, autoadministração e autolegislação reconhecidas aos Estados federados exemplificam a autonomia que lhes é conferida pela Carta Constitucional.



Exatamente isso!!!

Certo.

017. Ilha lacustre que não pertença à União pode ser bem do estado federado ou do município, a depender da localização territorial.



Ilha lacustre que não pertença à União pertencerá ao Estado, conforme prevê o art. 26, III, da CF/1988.

Errado.

9. DISTRITO FEDERAL

O **Distrito Federal** (DF) é um ente federativo com competências parcialmente tuteladas pela União, conforme se extrai do art. 21, incisos XIII e XIV. Da leitura destes dois incisos, verificamos que **6 órgãos** que atuam no DF são organizados e mantidos pela União, quais sejam: 1) o Poder Judiciário; 2) o Ministério Público; 3) a polícia civil; 4) a polícia militar; 5) o corpo de bombeiros militares e 6) a polícia penal (**de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 104, de 2019**)

O DF possui autonomia política com capacidades de auto-organização (art. 32, *caput*), de autogoverno (art. 32, §§ 2º e 3º), de autoadministração (art. 32, § 4º) e de autolegislação (art. 32, § 1º).

Segundo a cabeça do art. 32, o DF se **auto-organiza** por sua Lei Orgânica, votada em **dois turnos** com interstício mínimo de **dez dias**, e aprovada por **dois terços** da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

O Distrito Federal possui capacidade de **autolegislação**, conforme consigna o parágrafo 1º do art. 32, determinando que são atribuídas ao DF as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios (a chamada competência cumulativa).

A capacidade de **autogoverno** do DF fica evidenciada pelos parágrafos 2º e 3º, que tratam, respectivamente, da estruturação do Poderes Executivo e Legislativo. Vejamos:

Art. 32,

[...]

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

Ainda, dentro da capacidade de **autoadministração** do DF, o parágrafo 4º do art. 32 assevera que **lei federal** disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, da polícia civil, da polícia penal, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar (**Redação dada pela Emenda Constitucional n. 104, de 2019**).

Muito cuidado com os pontos que irei trabalhar doravante!

Inicialmente, atenção quanto à Capital Federal. **Brasília** é a Capital Federal, e não o Distrito Federal, segundo o que prevê art. 18, § 1º.

DIRETO DO CONCURSO



018. O Distrito Federal é a capital da República Federativa do Brasil.



Brasília é a Capital Federal.

Errado.

Outro ponto que merece destaque é que a Constituição Federal **vedou a possibilidade de o Distrito Federal se dividir em Municípios**, à luz do art. 32, *caput*.

DIRETO DO CONCURSO



019. O Distrito Federal (DF) é ente federativo autônomo, pois possui capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração, sendo vedado subdividi-lo em Municípios.



Exatamente conforme ensinamos.

Certo.

020. O Distrito Federal (DF) não é um estado nem um município, mas possui competências legislativas de tais. As características do DF não incluem

- a) a auto-organização.
- b) o autogoverno.
- c) as autonomias tributária e financeira.
- d) a possibilidade de subdividir-se em Municípios.
- e) a autoadministração.



Por expressa determinação constitucional (art. 32, *caput*, da CF/1988), o DF não pode criar Municípios.

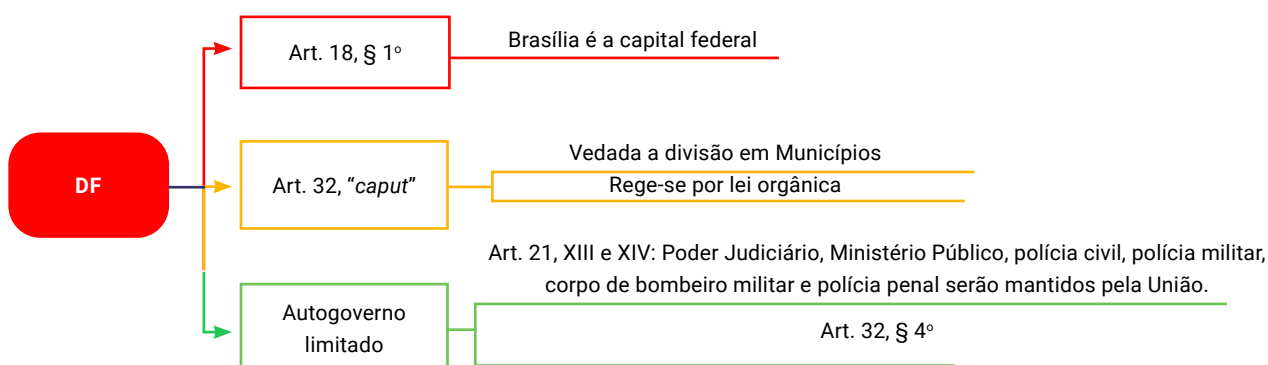
Letra d.

021. O DF é entidade federativa que acumula as competências legislativas reservadas pela CF aos Estados e aos Municípios, sendo permitida sua divisão em Municípios, desde que aprovada pela população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e pelo Congresso Nacional, mediante a edição de lei complementar.



Na verdade, o DF é entidade federativa que acumula as competências legislativas reservadas pela CF/1988 aos Estados e aos Municípios, sendo **vedada** sua divisão em Municípios.

Errado.



10. MUNICÍPIOS

Querido(a) aluno(a), apesar de existir uma corrente minoritária que diz o contrário, segundo a doutrina majoritária, os **Municípios são entes federativos** dotados de autonomia política, haja vista que são citados nos arts. 1º e 18 como integrantes da federação brasileira.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e **Municípios** e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios, todos autônomos**, nos termos desta Constituição.

Como entidade federativa, os Municípios possuem autonomia política com capacidades de auto-organização (art. 29, *caput*), de autolegislação (art. 30), de autogoverno (incisos do art. 29) e de autoadministração (art. 30).

Segundo a cabeça do art. 29, o Município reger-se-á por **lei orgânica**, votada em **dois turnos**, com o interstício mínimo de **dez dias**, e aprovada por **dois terços** dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do respectivo Estado-membro (capacidade de **auto-organização** dos Municípios).

Os incisos do art. 29 e do art. 29-A evidenciam o **autogoverno** dos Municípios. Tome cuidado com os detalhes, especialmente se você fará concurso para um cargo municipal.

O inciso I do art. 29 define que a eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para **mandato de 4 anos**, será realizada mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País. Especificamente com relação à eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito, diz o inciso II do art. 29 que será realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Municípios **com mais de 200 mil eleitores**. Ou seja, só haverá segundo turno nos Municípios **com mais de 200.000 eleitores**. Nos Municípios com um número de eleitores inferior a este, haverá um turno único para a eleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos. Cuidado com isso. A posse do Prefeito e do Vice-Prefeito será no dia **1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição**.

O art. 29, inc. IV, estabelece limites para a **composição das Câmaras Municipais, em razão do número de habitantes** da municipalidade. Assim, para a composição das Câmaras Municipais, será observado o **limite máximo de**:

- a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;
- b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

- c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
- e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes; (Incluída pela Emenda Constitucional n. 58, de 2009)
- f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;
- g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- h) 23 (vinte e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;
- i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;
- j) 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;
- k) 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;
- l) 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;
- m) 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;
- n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;
- o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;
- p) 39 (trinta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;
- q) 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;
- r) 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;
- t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;
- u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;
- v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;

- w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e
- x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

De acordo com o art. 29, inc. V, **os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais** serão fixados por **lei de iniciativa da Câmara Municipal**. Já o **subsídio dos Vereadores** será fixado pelas respectivas **Câmaras Municipais** em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes **limites máximos** (art. 29, VI):

- a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

Importante dizer que o total da **despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município**, segundo o art. 29, inc. VII.

Com relação à **imunidade material** dos Vereadores, a Constituição Federal assegura a inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, mas limita esta imunidade material aos limites territoriais da **circunscrição do Município** (art. 29, VIII). Por seu turno, o art. 29, inc. IX, assevera que as proibições e as incompatibilidades, no exercício da vereança, serão similares, no que couber, ao disposto na Constituição Federal para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembleia Legislativa.

Cuidado com o seguinte detalhe: o Vereador não tem foro por prerrogativa de função. Caso cometa um crime comum, será processado e julgado pelo juízo de primeira instância. No entanto, se praticar um crime doloso contra a vida, será processado e julgado perante o tribunal do júri.

Como vimos, a Constituição Federal não previu foro especial para os Vereadores, mas o fez para os **Prefeitos**, que serão julgados pelo cometimento de crime comum perante o **Tribunal de Justiça do seu Estado-membro** (art. 29, X).

Os incs. XI e XII deste art. 29 preveem: a) a organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal; e b) cooperação das associações representativas no planejamento municipal.

O art. 29, inc. XIII, prevê a possibilidade de iniciativa popular no processo legislativo municipal. Isso é muito importante. Segundo a norma, a **iniciativa popular** de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, exige a manifestação de, **pelo menos, 5% do eleitorado municipal**.

Por fim, o art. 29, inc. XIV estende aos **Prefeitos** a possibilidade de **perda do mandato** quando assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público.

O art. 29-A traz limites para a **despesa das Câmaras de Vereadores**. Segundo a norma, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, **incluídos** os subsídios dos Vereadores e os **demais gastos com pessoal inativo e pensionistas**, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais:

- I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
- II – 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- III – 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
- IV – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- V – 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
- VI – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

DICA DO LD

A nova redação, dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021, **INCLUIU** os proventos pagos a inativos e pensionistas no teto de gastos da Câmara de Vereadores. Cuidado com isso! Colou com o LD?

Ademais, a **Câmara Municipal não gastará** mais de **70%** de sua receita com folha de pagamento, **incluído** o gasto com o subsídio de seus **Vereadores** (art. 29-A, § 1º). Caso o **Presidente da Câmara Municipal** desrespeite este limite, cometerá **crime de responsabilidade** (art. 29-A, § 3º).

O § 2º do art. 29-A, por sua vez, assevera que constitui **crime de responsabilidade do Prefeito Municipal**: I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo 29-A;

II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

O art. 30 traz as competências legislativas municipais, o que demonstra a **autolegislação** dos Municípios. Vejamos.

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I – legislar sobre assuntos de interesse local;
- II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV – criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
- VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Por fim, o art. 31 regulamenta como se dará os controles externo e interno dos Municípios. Muito cuidado com a redação deste art. 31, especialmente para concursos municipais. De acordo com este artigo, a fiscalização dos Municípios:

- 1) será exercida pelo **Poder Legislativo Municipal**, mediante **controle externo**, e pelos sistemas de **controle interno** do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;
- 2) o **controle externo** da Câmara Municipal será exercido **com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver**;
- 3) o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer **por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal**;
- 4) as contas dos Municípios ficarão, durante **sessenta dias**, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei;
- 5) **é vedada a criação** de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais. Quando diz que é vedada a criação, significa que os Tribunais de Contas Municipais que já existiam antes do advento da atual Constituição Federal continuaram existindo. São os casos dos

Tribunais de Contas dos Municípios do Rio de Janeiro e de São Paulo. Fora esses, não existem outros Tribunais de Contas Municipais.

DIRETO DO CONCURSO

022. A autonomia municipal funda-se na capacidade de auto-organização, autogoverno, autoadministração e capacidade normativa própria, de acordo com a Constituição Federal de 1988.



Exatamente conforme ensinamos.

Certo.

023. O município de São Luís, no estado do Maranhão, é competente para organizar serviços públicos de interesse local; entretanto, se esses serviços forem de transporte coletivo, tal competência será da União.



Segundo o art. 30, V, da CF/1988, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, **incluído** o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Errado.

024. As leis orgânicas dos municípios podem criar conselhos ou órgãos de contas municipais para exercer o controle externo do Poder Executivo municipal.



De acordo com o art. 31, § 4º, da CF/1988, é vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

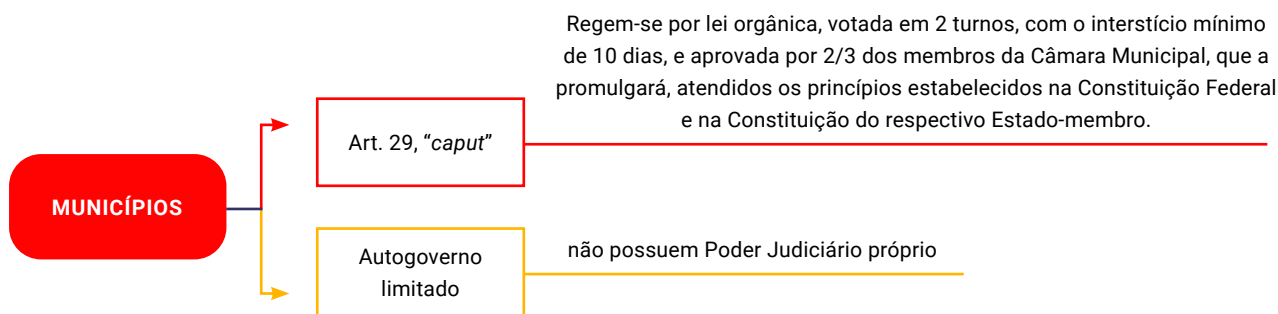
Errado.

025. Conforme a CF, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios possuem Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, independentes e harmônicos entre si.



Essa questão é muito interessante. Tal qual o Distrito Federal, os Municípios também não possuem Poder Judiciário próprio.

Errado.



11. TERRITÓRIOS FEDERAIS

Prezado(a) aluno(a), muito cuidado com os Territórios! Despençam em concurso público.

Os Territórios possuem **natureza jurídica** de autarquias federais, **integrantes** da Administração Pública indireta da **União**. São também chamados de autarquias territoriais.

Perceba que os Territórios **não são entidades federativas**, portanto, não possuem autonomia política.

Apesar de não existirem, é **possível a criação** de novos Territórios federais, basta a edição de uma **lei complementar**, conforme determina o art. 18, § 2º:

Art. 18, § 2º os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em **lei complementar**.

DIRETO DO CONCURSO



026. Na atualidade, não existem Territórios Federais. Contudo, se criados, integrarão unidade autônoma, e não a própria União, razão pela qual terão organização administrativa própria.



Na verdade, na atualidade, não existem Territórios federais e, se criados, **não integrarão** unidade autônoma, mas sim integrarão a União na qualidade de autarquia.

Errado.

027. A criação de territórios federais, que fazem parte da União, depende de emenda à Constituição Federal.



A criação de Territórios federais, que fazem parte da União, depende de **lei complementar**.

Errado.

028. O constituinte originário atribuiu caráter de ente federativo aos Municípios e territórios federais, ainda que lhes tenha conferido autonomia limitada, caracterizada pela ausência de Poder Judiciário, Ministério Público (MP) e defensoria pública nessas esferas de governo.



A questão estaria correta se fossem retirados do contexto da afirmação os Territórios, que não possuem caráter de ente federativo. O correto seria: o constituinte originário atribuiu caráter de ente federativo aos Municípios, ainda que lhes tenha conferido autonomia limitada, caracterizada pela ausência de Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública nessa esfera de governo.

Errado.

029. Nos termos da CF, os territórios federais não são considerados entes federativos, isto é, não gozam de autonomia política, mas integram a União e possuem natureza de mera autarquia.



Exatamente como ensinamos.

Certo.

Ainda sobre os Territórios, o art. 33 traz algumas informações interessantes:

- 1) os Territórios **poderão ser divididos em Municípios**. Olha que curioso: o Distrito Federal, que é entidade federativa, não pode ser subdividido em Municípios. Já os Territórios, que não são entes federativos, podem ser dividido em Municípios;
- 2) as contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União. Isso ocorre por se tratar de uma autarquia territorial federal;
- 3) nos Territórios Federais com **mais de cem mil habitantes**, além do Governador nomeado na forma da Constituição Federal (pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal), haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instância, membros do Ministério Público e defensores públicos federais.

DICA DO LD

Os Municípios criados nos Territórios federais serão entidades federativas semelhantes aos demais Municípios situados nos Estados-Membros, portanto, terão autonomia política.

DIRETO DO CONCURSO

030. Atualmente, não existem territórios federais no Brasil, mas a Constituição Federal de 1988 prevê a possibilidade de serem criados por meio de lei complementar.



É o que prevê o art. 18, § 2º, da CF/1988.

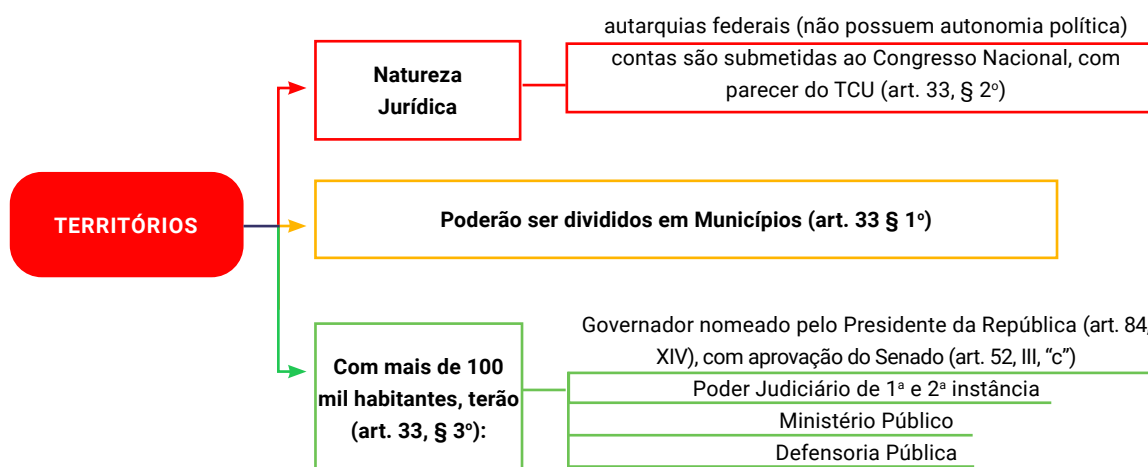
Certo.

031. De acordo com a CF, são entes da Federação a União, os Estados e o DF, não sendo os territórios e os Municípios considerados entes autônomos, visto que os primeiros representam autarquias territoriais da União e os segundos, divisões político-territoriais dos Estados-membros.



O erro está na afirmação de que os Municípios não são entes da Federação.

Errado.



12. FORMAÇÃO DOS ESTADOS-MEMBROS

Segundo o art. 18, § 3º, os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios federais, mediante **aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar**.

Portanto, a criação de novos Estados-membros depende da satisfação de **dois** requisitos:

- aprovação da população diretamente interessada por plebiscito;
- lei complementar federal.

A formação de novos Estados-membros pode se aperfeiçoar por:

a) fusão: incorporação de Estados-membros entre si, formando um terceiro e novo Estado-membro; aqui os Estados-membros originários deixam de existir;

b) cisão: um Estado-membro subdivide-se, formando dois ou mais Estados-membros novos; neste caso, o Estado-membro originário também desaparece;

c) desmembramento: desmembramento de um Estado-membro em outro(s), sem que o originário deixe de existir. Pode se dar por desmembramento-anexação ou desmembramento-formação: **i) desmembramento-anexação:** a parte desmembrada anexa-se a outro Estado-membro preexistente, ampliando o seu território inicial; **ii) desmembramento-formação:** a parte desmembrada se transformará em um, ou mais de um, novo Estado-membro (exemplo: art. 13 do ADCT – criação do Estado de Tocantins pelo desmembramento do Estado de Goiás).

DICA DO LD

Aprovada a criação de um novo Estado-membro pela população diretamente interessada, mediante plebiscito, o Poder Legislativo federal (o Congresso Nacional) tem **liberdade plena** para decidir pela criação ou não da entidade federativa. Agora, se o plebiscito for **desfavorável**, o procedimento está encerrado, uma vez que a aprovação da população diretamente interessada constitui verdadeira condição de procedibilidade do processo legislativo da lei complementar.

13. FORMAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Por seu turno, à luz do art. 18, § 4º, a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por **lei estadual**, dentro do período determinado por **lei complementar federal**, e dependerão de **consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal**, apresentados e publicados na forma da lei.

Ou seja, a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento dos Municípios dependem de **quatro** requisitos:

- **lei complementar federal**, que determinará o período e o procedimento a ser adotado;
- **Estudo de Viabilidade Municipal**, o qual deve ser apresentado, na forma da lei;
- **plebiscito** convocado pela respectiva Assembleia Legislativa, desde que o resultado do Estudo de Viabilidade Municipal seja positivo;

- **lei estadual**, dentro do período que a lei complementar federal definir, se os requisitos anteriores forem respeitados.

DE OLHO NA JURISPRUDÊNCIA

O STF declarou que a norma do art. 18, § 4º, é de **eficácia limitada**. Dessa forma, a não edição da lei complementar federal fez com que o Plenário da Suprema Corte declarasse a **inconstitucionalidade** das leis estaduais que criaram Municípios sem a existência da citada lei complementar federal, mas não pronunciou a nulidade dos atos atacados, mantendo-os vigentes por mais dois anos.

DIRETO DO CONCURSO

032. Nos termos da Constituição Federal, a criação de novos Municípios, que é feita por lei estadual, só poderá se realizar quando for publicada a lei complementar federal que disciplinará o período dentro do qual será autorizada essa criação.



Conforme o art. 18, § 4º, da CF/1988.

Certo.

033. A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.



Transcrição do art. 18, § 4º, da CF/1988.

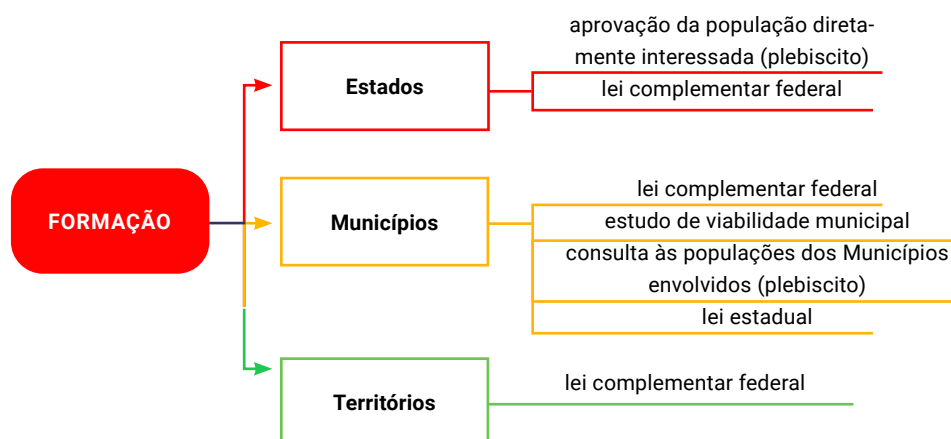
Certo.

034. A CF permite a fusão de municípios, desde que autorizada por lei estadual e precedida por consulta em plebiscito às populações dos municípios envolvidos, após a divulgação de estudo de viabilidade municipal.



De acordo com o art. 18, § 4º, da CF/1988.

Certo.



14. VEDAÇÃO AOS ENTES FEDERADOS

Segundo o art. 19, **é vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- 1) estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público. Isso se dá pela laicidade do Estado brasileiro, que não adota nenhuma religião oficial;
- 2) recusar fé aos documentos públicos;
- 3) criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. À luz desta vedação, o STF **não tem admitido** que haja preferência em licitações a produtos de empresas situadas em determinada região, tampouco que se dê preferência em concurso público a pessoas nascidas em determinado lugar.

DE OLHO NA JURISPRUDÊNCIA

Com amparo no art. 19, III, o STF assentou que é inconstitucional a lei estadual que estabeleça como condição de acesso a licitação pública, para aquisição de bens ou serviços, que a empresa licitante tenha a fábrica ou sede no Estado-membro.

15. INTERVENÇÃO

O que é a intervenção? **Intervenção** é uma medida **excepcional** tomada por uma entidade federativa de maior grau (União ou Estado-membro) em face de outra entidade federativa de menor grau (Estado-membro, Distrito Federal ou Município), em que se afasta temporariamente a autonomia política do ente onde se opera a intervenção.

A União intervém nos Estados-membros ou no Distrito Federal e os Estados-membros intervém nos seus Municípios. Mas será que haveria a possibilidade da União intervir diretamente em Municípios? Sim, mas apenas em Municípios situados em Território Federal. Isto é, a União jamais intervirá em Municípios situados nos Estados-membros.

As hipóteses de **intervenção federal** estão previstas (em rol taxativo) no art. 34, são elas:

I – manter a integridade nacional;

II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;

III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;

V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais (conhecidos como princípios constitucionais sensíveis):

a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Da leitura dos incisos dos art. 34 e 36, extraímos que há **4 tipos de intervenção**. Vejamos.

1) **intervenção espontânea:** são as hipóteses presentes nos incs. I, II, III e V do art. 34.

Nesse caso, o Presidente da República tem liberdade para decidir pela intervenção (ou não), ouvindo antes o Conselho da República (art. 90, I) e o Conselho de Defesa Nacional (art. 91, § 1º II);

2) **intervenção provocada por solicitação:** é a hipótese prevista no art. 34, IV, quando a coação recair sobre o Poder Legislativo ou o Poder Executivo do Estado ou do Distrito Federal. Nesse caso, o Poder coagido solicita ao Presidente da República a intervenção federal, porém o Presidente da República não estará vinculado ao pleito. Pelo contrário, terá liberdade para intervir ou não, ouvindo antes o Conselho da República (art. 90, I) e o Conselho de Defesa Nacional (art. 91, § 1º II);

3) **intervenção provocada por requisição:** são as hipóteses do mesmo art. 34, IV (quando a coação for exercida contra o Poder Judiciário) e do art. 34, VI, segunda parte (no caso de desobediência de ordem ou decisão judicial). Se se tratar de matéria eleitoral, a requisição fica a cargo do Tribunal Superior Eleitoral. Se estiver sendo descumprida uma ordem do Superior Tribunal de Justiça, a ele cabe a requisição. Nas demais matérias, a requisição compete ao Supremo Tribunal Federal. Aqui, o Presidente da República estará vinculado à requisição do Poder Judiciário.

- 4) **intervenção provocada por provimento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de representação do Procurador-Geral da República (PGR):** também chamada de representação interventiva ou ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ocorre no caso do art. 34, VII (desrespeito aos princípios constitucionais sensíveis) e para prover a execução de lei federal (art. 34, VI, parte inicial). Se o STF der provimento à representação do PGR, o Presidente da República será obrigado a intervir.

Por sua vez, o art. 35 traz as hipóteses taxativas de **intervenção estadual**, quais sejam:

- I – deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
- II – não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
- IV – o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

DE OLHO NA JURISPRUDÊNCIA

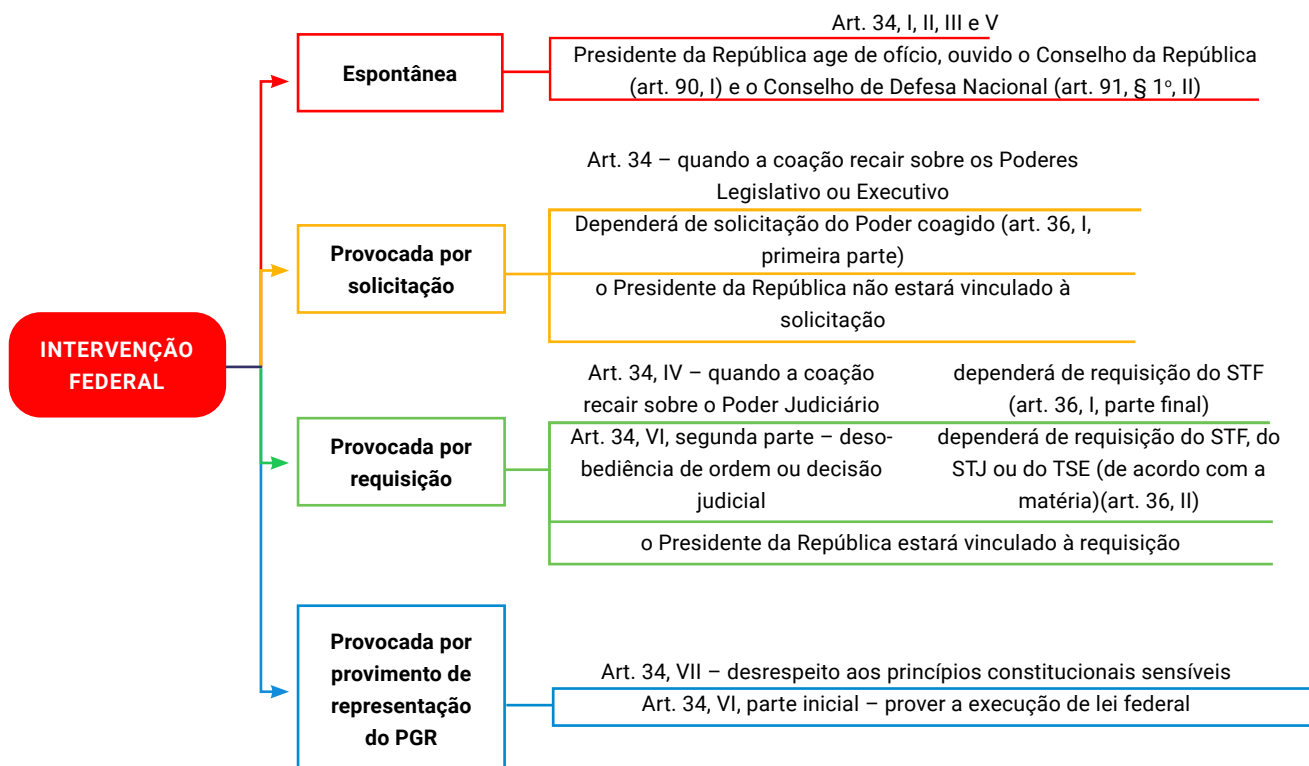
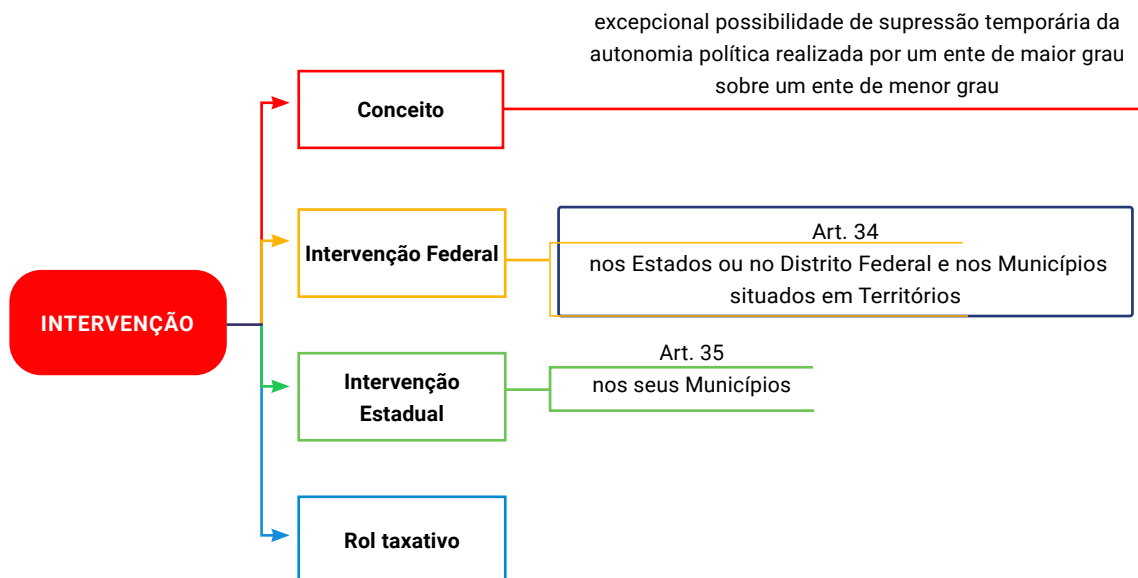
Segundo o STF, é **inconstitucional** – por violação aos princípios da simetria e da autonomia dos entes federados – norma de Constituição Estadual que prevê hipótese de intervenção do Estado-membro no Município fora das que são **taxativamente** elencadas no art. 35, da Constituição Federal.

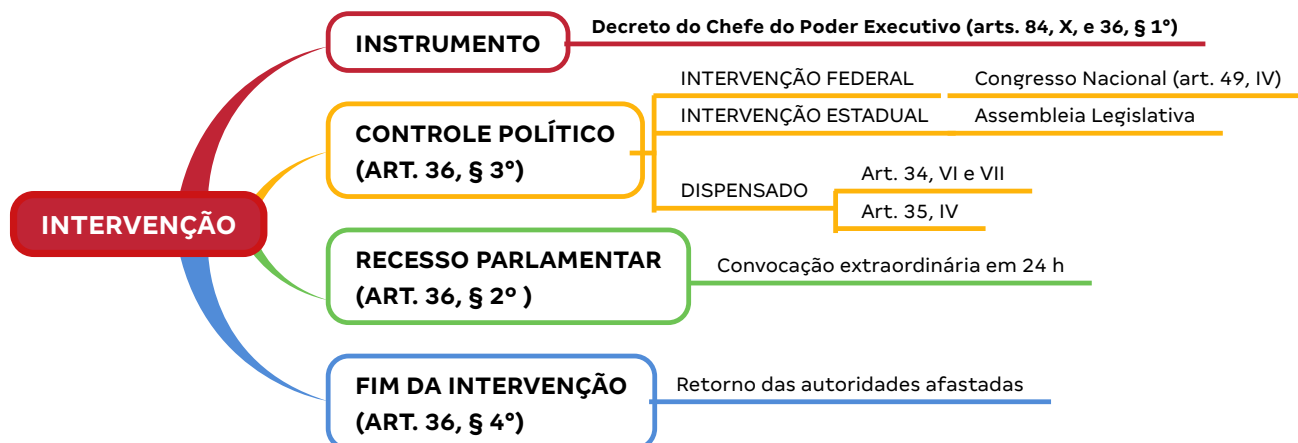
O instrumento normativo que efetivamente deflagra a intervenção é o decreto do Chefe do Poder Executivo competente. Conforme o art. 36, § 1º, o **decreto de intervenção**, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de **vinte e quatro horas**. Isso para que o Poder Legislativo competente realize o controle político sobre essa medida excepcional.

Para viabilizar o **controle político** sobre a intervenção, determina o art. 36, § 2º, que se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembleia Legislativa, far-se-á **convocação extraordinária**, no mesmo prazo de **vinte e quatro horas**.

Nos casos do art. 34, VI e VII, e do art. 35, IV, **não haverá controle político** pelo Poder Legislativo competente. Conforme o art. 36, § 3º, nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

Por fim, determina o art. 36, § 4º, que, cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes **voltarão**, salvo impedimento legal.





16. SÚMULAS E JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEIS

1) ADI 1.842 (autonomia municipal x região metropolitana): a ação discutia a constitucionalidade de dispositivos que criavam regiões metropolitanas e estabeleciam integração compulsória de municípios para gestão de serviços públicos de interesse comum (ex.: transporte, saneamento, uso do solo). Argumentava-se que isso violaria a autonomia municipal. O STF decidiu que não há violação. É constitucional a criação de região metropolitana com integração compulsória, pois isso é compatível com a própria lógica federativa. O interesse comum e a integração compulsória na região metropolitana são compatíveis com a autonomia municipal, desde que preservados o autogoverno e a autoadministração quanto aos interesses locais.

[ADI 1.842, rel. min. Gilmar Mendes, j. 6-3-2013, P, DJE de 16-9-2013.]

2) ADI 3.478 (laicidade, liberdade religiosa e assistência religiosa a militares): lei estadual disciplinava a assistência religiosa a militares, mas, ao fazê-lo, demonstrava predileção por determinada religião, priorizando uma orientação religiosa específica em detrimento de outras. A norma foi impugnada por violar a laicidade estatal e a liberdade religiosa. O STF julgou a norma inconstitucional, por violar a laicidade e a liberdade religiosa, ao instituir tratamento privilegiado a determinada religião. A laicidade não é simples neutralidade: exige que o Estado não adote razões religiosas como fundamento de suas práticas. O Estado deve garantir igualdade entre crentes, não crentes e ateístas. A assistência religiosa aos militares é um direito, mas deve ser conduzida sem qualquer discriminação ou preferência. Norma estadual que prioriza uma religião viola a neutralidade exigida pelo art. 19, I, CF.

[ADI 3.478, rel. min. Edson Fachin, j. 20-12-2019, P, DJE de 19-2-2020.]

3) ADI 5.257 (oficialização da Bíblia e laicidade estatal): lei do Estado de Rondônia oficializou a Bíblia como “livro-base de fonte doutrinária” para orientar princípios, costumes e usos de comunidades, igrejas e grupos religiosos. Também previa que decisões e atividades dessas entidades seguiriam obrigatoriamente esses referenciais bíblicos. A norma foi contestada por violar o princípio da laicidade. O STF julgou a lei integralmente inconstitucional, por violar a laicidade estatal e instituir discriminação entre crenças. O Estado brasileiro é laico: não pode adotar livro sagrado de um grupo religioso como referência oficial. A lei cria preferência religiosa, beneficiando cristãos e prejudicando outras crenças, o que viola o art. 19, I, CF. A laicidade protege a liberdade de crença de todos, inclusive ateus e não teístas.

[ADI 5.257, rel. min. Dias Toffoli, j. 20-9-2018, P, DJE de 3-12-2018.]

4) ADI 5.776 (critério estadual de desempate privilegiando servidores locais): lei do Estado da Bahia, ao estabelecer critérios de desempate em concursos públicos estaduais, previa preferência ao candidato que tivesse maior tempo de serviço prestado ao próprio Estado da Bahia. Isso gerava vantagem automática a servidores baianos em detrimento de candidatos oriundos de outros estados. A norma foi questionada por violar a isonomia federativa. O STF declarou a inconstitucionalidade do dispositivo da lei que estabelecia o critério de desempate favorável a servidores estaduais. O art. 19, III, CF/88, veda à União, Estados, DF e Municípios “criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si”. O critério cria prévia vantagem regional, favorecendo quem já serviu ao Estado da Bahia. Tal distinção não se justifica pelo mérito, mas pela procedência do candidato. A regra produz discriminação indireta contra brasileiros de outros estados, o que a CF proíbe expressamente.

[ADI 5.776, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 19-12-2018, P, DJE de 3-4-2019.]

5) ADI 3.583 (exigência de sede/fábrica no Estado para participar de licitação): lei estadual criou requisito para participação em licitações públicas: só poderiam concorrer empresas que tivessem sede ou fábrica instalada dentro do próprio Estado-membro. A justificativa local era “fomentar a economia estadual” e “gerar empregos”. A norma foi questionada por violar princípios federativos e licitatórios. Questão jurídica controvertida: um Estado pode restringir a participação em licitações públicas às empresas que tenham sede ou fábrica dentro de seu território? Ou isso viola os princípios da isonomia, da livre concorrência e a vedação de discriminação entre brasileiros (art. 19, III, CF)? O STF declarou a inconstitucionalidade da lei estadual por ofensa direta à Constituição Federal. Segundo a Corte, é inconstitucional lei estadual que exija sede ou fábrica no Estado como condição para participação em licitação pública, por violar a isonomia, o caráter nacional da licitação e a vedação de discriminação entre

brasileiros. Viola o princípio federativo pela discriminação indireta entre empresas de outros Estados.

[ADI 3.583, rel. min. Cezar Peluso, j. 21-2-2008, P, DJE de 14-3-2008.]

6) Súmula 650, do STF: Os incisos I e XI do art. 20 da CF não alcançam terras de aldeamentos extintos, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto.

7) Súmula 479, do STF: As margens dos rios navegáveis são de domínio público, insuscetíveis de expropriação e, por isso mesmo, excluídas de indenização.

8) RE 636.199 (propriedade dos terrenos de marinha em ilhas costeiras com sede de Municípios): a Emenda Constitucional 46/2005 alterou o art. 20, IV, da CF para excluir da categoria de bens da União as ilhas costeiras onde estivessem sediados Municípios, exceto aquelas que contêm áreas afetadas ao serviço público ou unidades ambientais federais. Debateu-se se essa alteração teria retirado da União a propriedade dos terrenos de marinha e seus acrescidos situados nessas ilhas. Por maioria, o STF decidiu que a EC 46/2005 NÃO alterou o regime jurídico dos terrenos de marinha. Eles continuam sendo bens da União, mesmo quando localizados em ilhas costeiras onde há Municípios. Os terrenos de marinha são bens federais definidos geograficamente (faixa de 33m da preamar média).

[RE 636.199, rel. min. Rosa Werber, j. 27-4-2017, P, DJE de 3-8-2017, Tema 676.]

9) Súmula 702, do STF: A competência do tribunal de justiça para julgar prefeitos restringe-se aos crimes de competência da Justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau.

É isso! Conseguiu acompanhar? Espero que sim. De todo modo, **estou disponível no nosso fórum de dúvidas**. Gostaria de **receber sua avaliação** acerca da nossa aula. Isso é muito importante para nós.

Forte abraço, fique com Deus e bons estudos!

RESUMO

1. Conceito de Estado

Definição: Reunião de um povo, em um território determinado, dotado de um governo soberano.

Elemento	Descrição
Povo	Conjunto de nacionais (brasileiros natos e naturalizados).
Território	Espaço geográfico sobre o qual o Estado exerce soberania.
Governo	Conjunto de decisões políticas.
Finalidade	Atingimento do bem comum.
Soberania	- Ótica interna: poder de impor a ordem jurídica. - Ótica externa: igualdade entre os Estados soberanos.

2. Formas de Estado

Critério: Repartição do poder em função do território.

Forma	Características	Exemplo
Unitário	Poder centralizado, sem autonomia política para entes subnacionais.	Uruguai
Federal	Poder descentralizado entre entes com autonomia política.	Brasil
Confederação	Reunião de Estados soberanos por tratado, com pacto dissolúvel.	Não há

Federação Brasileira:

- **De 3º grau:** União, Estados e Municípios.
- **Por segregação:** Descentralização a partir de um Estado unitário.
- **Cooperativa:** Competências comuns e concorrentes (arts. 23 e 24 da CF).
- **Assimétrica:** Tratamento desigual para reduzir desigualdades regionais (art. 3º, III).

3. Formas de Governo

Critério: Relação entre governantes e governados.

Forma	Características
República	Eletividade, mandato temporário e dever de prestar contas.
Monarquia	Hereditariedade, vitaliciedade e ausência de dever de prestar contas.

4. Sistemas de Governo

Critério: Relação entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Sistema	Características
Presidencialismo	Independência entre os Poderes, mandato fixo, chefia única (de Estado e de Governo).
Parlamentarismo	Interdependência entre os Poderes, mandato incerto, chefia dual (chefe de Estado ≠ chefe de Governo).

- **Brasil → Presidencialismo (art. 2º da CF/88).**

5. Regimes de Governo (Regimes Políticos)

Critério: Participação popular.

Regime	Características
Democracia	Participação do povo na formulação estatal.
Autocracia	Decisões impostas pelo governante, sem participação popular.

- **Brasil → Democracia Semidireta (art. 1º, parágrafo único da CF/88).**
- Instrumentos: voto, plebiscito, referendo, iniciativa popular.

6. Organização Político-Administrativa do Brasil (art. 18 da CF/88)

Entes Federativos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios (todos autônomos).

Territórios: Não são entes federativos, são autarquias da União.

Entidade	Natureza	Norma Organizadora
União	Pessoa jurídica de direito público interno. Autonomia política, administrativa e financeira.	Constituição Federal
Estados	Pessoa jurídica de direito público interno. Autonomia política, administrativa e financeira.	Constituição Estadual
Distrito Federal	Pessoa jurídica de direito público interno. Autonomia política, administrativa e financeira. Acumula competências estaduais e municipais.	Lei Orgânica
Municípios	Pessoa jurídica de direito público interno. Autonomia política, administrativa e financeira.	Lei Orgânica Municipal
Territórios	Não são autônomos, pertencem à União.	Lei Complementar Federal

- **Municípios X Territórios:**
 - Municípios são **entes federativos**, pois têm autonomia política.
 - Territórios são **autarquias da União**, sem autonomia.

7. Intervenção (arts. 34 a 36 da CF/88)

Definição: Suspensão temporária da autonomia de um ente federativo.

Tipo	Hipóteses
Intervenção Federal	Integridade nacional, ordem pública, descumprimento de princípios sensíveis, etc.
Intervenção Estadual	Irregularidades financeiras, descumprimento de princípios estaduais, etc.

♦ **Decreto do Chefe do Executivo** oficializa a intervenção.

8. Formação dos Estados e Municípios

Critério	Estados (art. 18, § 3º)	Municípios (art. 18, § 4º)
Aprovação popular	Plebiscito	Plebiscito
Lei necessária	Lei complementar federal	Lei estadual
Estudo prévio	Não exigido	Estudo de Viabilidade Municipal

• Pontos Importantes

1. União ≠ República Federativa do Brasil (só esta última tem soberania).
2. DF não pode ser dividido em Municípios.
3. Municípios podem ser criados por lei estadual, mas só após LC federal definir regras.
4. Territórios são autarquias federais e podem ser divididos em Municípios.

9. Bens da União (Art. 20, CF/88)

Inciso	Bens da União	Observações
I	Bens atualmente pertencentes à União e os que lhe forem atribuídos	O rol do art. 20 é exemplificativo.
II	Terras devolutas indispensáveis à defesa nacional, vias federais e preservação ambiental	As demais terras devolutas pertencem aos Estados-membros (art. 26, IV).
III	Lagos, rios e correntes de água que banhem mais de um Estado, sirvam de limite com outros países ou se estendam a território estrangeiro	Estados também podem ter domínio sobre águas (art. 26, I), mas Municípios e particulares não.
IV	Ilhas fluviais e lacustres nas fronteiras; praias marítimas; ilhas oceânicas e costeiras	- Ilhas costeiras com sede de Municípios pertencem ao Município, exceto áreas afetadas a serviço público federal ou unidade ambiental federal. - Ilhas oceânicas e costeiras podem pertencer aos Estados se estiverem sob seu domínio.

Inciso	Bens da União	Observações
V	Recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva	- Plataforma continental: leito e subsolo do mar até 200 milhas marítimas (Lei n. 8.617/1993, art. 11). - Zona econômica exclusiva: faixa de 12 a 200 milhas marítimas (Lei n. 8.617/1993, art. 6º).
VI	Mar territorial	Faixa de 12 milhas marítimas onde o Brasil exerce soberania (Lei n. 8.617/1993, art. 1º).
VII	Terrenos de marinha e seus acrescidos	Faixa de 33 metros a partir da preamar média nas margens dos mares, rios navegáveis e lagos.
VIII	Potenciais de energia hidráulica	O aproveitamento energético dos cursos de água pertence à União.
IX	Recursos minerais, inclusive os do subsolo	A expressão “inclusive os do subsolo” é importante, pois reforça a abrangência do domínio da União.
X	Cavidades naturais subterrâneas e sítios arqueológicos/pré-históricos	A União detém o domínio para garantir a preservação histórica e ambiental.
XI	Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios	O domínio da União visa garantir a posse permanente e o usufruto exclusivo pelos povos indígenas.

Principais Pontos de Atenção para Provas

- Bens da União incluem solo, águas, subsolo e riquezas naturais.
- Terras devolutas podem pertencer à União ou aos Estados, dependendo da função estratégica.
- Ilhas costeiras podem ser municipais, estaduais ou federais, dependendo da situação.
- **Casca de banana em provas:** “Os recursos minerais **INCLUEM** os do subsolo” – uma pegadinha comum das bancas.

10. Bens dos Estados (Art. 26, CF/88)

Inciso	Bens dos Estados	Observações
I	Águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito	Exceção: quando as águas forem decorrentes de obras da União.
II	Áreas nas ilhas oceânicas e costeiras sob domínio estadual	Exceções: áreas pertencentes à União, Municípios ou terceiros.
III	Ilhas fluviais e lacustres que não pertençam à União	Se forem limítrofes com outros países ou tiverem importância federal, serão da União (art. 20, IV).
IV	Terras devolutas não compreendidas entre as da União	Atenção: as terras devolutas da União são as indispensáveis para defesa, infraestrutura e preservação ambiental (art. 20, II).

DICAS

Estados podem ter domínio sobre águas, mas águas que pertencem à União não podem ser estaduais.

Ilhas podem pertencer à União, Estados ou Municípios, conforme sua localização e função.

Terras devolutas pertencem aos Estados, exceto aquelas reservadas à União.

“Casca de banana” comum: Banca pode afirmar que todas as ilhas pertencem à União — ERRADO! Algumas podem ser estaduais ou municipais.

11. VEDAÇÕES AOS ENTES FEDERADOS (Art. 19, CF/88)

Proibições aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Vedação	Explicação	Fundamento
1. Proibição de relação com cultos religiosos ou igrejas	- O Estado brasileiro é laico (não adota religião oficial); - Proibido: estabelecer, subvencionar, embaraçar funcionamento ou manter relações de dependência/aliança com igrejas; - Permitido: colaboração de interesse público, conforme a lei.	Princípio da Laicidade do Estado
2. Recusa de fé a documentos públicos	- O Poder Público deve reconhecer a validade dos documentos públicos expedidos por outro ente federativo.	Princípio da Fé Pública
3. Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si	- O Estado brasileiro deve tratar a todos igualmente.	Princípios da igualdade e da impessoalidade

Pontos Essenciais para Provas

- O **Estado é laico**, mas pode colaborar com igrejas **desde que seja de interesse público**.
- **Todos os entes federados devem reconhecer documentos públicos** emitidos por outros entes.
- **Preferências regionais são vedadas** (ex.: vantagem a empresas locais em licitações ou nativos em concursos públicos).

12. INTERVENÇÃO

Medida excepcional em que um ente federativo de maior grau **afasta temporariamente** a autonomia política de outro ente federativo de menor grau.

Quem pode intervir em quem?

- **União → Estados e Distrito Federal**

- **Estados** → **Municípios de seu território**
- **União** → **Municípios?** Apenas se estiverem em **Território Federal** (não em Estados).

a) Intervenção Federal (Art. 34, CF/88)

Hipóteses taxativas em que a União pode intervir nos Estados ou DF:

Inciso	Motivo da Intervenção
I	Manter a integridade nacional
II	Repelir invasão estrangeira ou de um Estado sobre outro
III	Pôr termo a grave comprometimento da ordem pública
IV	Garantir o livre exercício dos Poderes
V	Reorganizar as finanças da unidade da Federação quando: a) Suspender pagamento da dívida fundada por mais de 2 anos (salvo força maior) b) Não repassar receitas tributárias aos Municípios
VI	Prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial
VII	Assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais : a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático; b) direitos da pessoa humana; c) autonomia municipal; d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta. e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

b) Tipos de Intervenção Federal

Conforme o **art. 34 e 36 da CF**, existem **4 tipos de intervenção**:

Tipo	Hipóteses	Decisão do Presidente da República
Espontânea	Art. 34, I, II, III e V	Discricionária (pode decidir intervir ou não), após ouvir Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional
Provocada por Solicitação	Art. 34, IV (coação sobre Poder Executivo ou Legislativo)	Discricionária , a pedido do Poder coagido
Provocada por Requisição	Art. 34, IV (coação ao Poder Judiciário) e Art. 34, VI (descumprimento de ordem judicial)	Obrigatória , por requisição do STF, STJ ou TSE (a depender da matéria)

c) Intervenção Estadual (Art. 35, CF/88)

Hipóteses em que um Estado pode intervir em seus Municípios:

Inciso	Motivo da Intervenção Estadual
I	Município deixa de pagar dívida fundada por mais de 2 anos , sem força maior
II	Município não presta contas obrigatórias
III	Município não aplica o mínimo exigido em educação e saúde
IV	Tribunal de Justiça concede provimento para - Garantir princípios da Constituição Estadual - Prover a execução de lei, ordem ou decisão judicial

ATENÇÃO

Segundo o **STF**, Estados **não podem criar novas hipóteses** de intervenção em seus Municípios além das previstas no **art. 35 da CF** (princípio da simetria).

d) Procedimento da Intervenção

Instrumento normativo: Decreto do Chefe do Executivo (Presidente ou Governador).

Dispositivo	Regras sobre o decreto de intervenção
Art. 36, § 1º	Deve especificar amplitude, prazo e condições de execução e nomear interventor , se necessário.
Art. 36, § 2º	Congresso Nacional ou Assembleia Legislativa deve aprovar o decreto em 24 horas . Caso não estejam funcionando, há convocação extraordinária .
Art. 36, § 3º	Não há controle político quando a intervenção ocorre por: - Descumprimento de ordem judicial (art. 34, VI) - Violação de princípios sensíveis (art. 34, VII) - Descumprimento da Constituição Estadual ou execução de lei no Município (art. 35, IV). O decreto apenas suspende o ato inconstitucional .
Art. 36, § 4º	Cessados os motivos da intervenção , as autoridades afastadas retornam aos cargos , salvo impedimento legal.

e) Cuidado com esses detalhes

- A União só pode intervir em Municípios situados em Território Federal.
- O Presidente tem liberdade na maioria dos casos, exceto quando há requisição do Judiciário ou decisão do STF.
- Estados só podem intervir em Municípios nos casos do art. 35 da CF — nada além disso.
- Intervenção **NÃO** extingue a entidade federativa! Ela suspende temporariamente a autonomia.

QUESTÕES DE CONCURSO

001. (FGV/2026/OAB/ EXAME DA ORDEM UNIFICADO XLVI/PRIMEIRA FASE) A Câmara Municipal de Alfa constatou que o Prefeito Municipal não prestou as contas anuais de governo, afetas à administração municipal, dentro do prazo estabelecido na legislação, o que se estendeu por três exercícios. Após reiteradas notificações, a omissão permaneceu, impedindo a fiscalização do uso dos recursos públicos. Diante dessa situação, o Governador do Estado Beta decidiu decretar intervenção estadual no Município para garantir a prestação de contas. No entanto, a medida gerou debate entre os agentes políticos locais, que questionaram a sua legalidade e consultaram você, como advogado(a), a esse respeito. Sobre a hipótese narrada, considerando a ordem constitucional vigente, assinale a opção que apresenta, corretamente, a orientação jurídica prestada.

- a) A Câmara Municipal de Alfa, ao constatar a omissão na prestação de contas, deve requerer diretamente ao Supremo Tribunal Federal que determine a intervenção estadual.
- b) A intervenção estadual, no caso, somente poderia ser decretada se houvesse uma determinação judicial reconhecendo a omissão como grave o suficiente para justificar a medida extrema.
- c) A intervenção estadual depende de autorização prévia do Poder Legislativo estadual, pois qualquer limitação à autonomia municipal exige controle político pelos representantes do povo.
- d) O Governador pode decretar a intervenção sem a necessidade de autorização legislativa ou judicial prévia, pois a situação apresentada no problema constitui hipótese expressa de intervenção estadual.

002. (FGV/2026/OAB/ EXAME DA ORDEM UNIFICADO XLVI/PRIMEIRA FASE) Ao final de seu segundo mandato consecutivo, o Prefeito do Município Delta, João Carlos, encaminhou à Câmara de Vereadores um projeto de lei de sua própria iniciativa, propondo a majoração dos subsídios dos próximos Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura seguinte. O projeto foi evidentemente aprovado pela maioria dos vereadores de Delta e sancionado por João Carlos, antes do término de seu mandato. Um legitimado à deflagração do controle concentrado de constitucionalidade consultou você, como advogado(a), em relação à compatibilidade do respectivo diploma normativo com a Constituição da República.

Sobre o caso concreto apresentado, assinale a afirmativa correta.

- a) A lei municipal aprovada atende aos pressupostos constitucionais da ordem jurídica brasileira, que exige a forma de lei municipal para a fixação do subsídio do Prefeito.
- b) A lei municipal aprovada atende aos pressupostos da ordem jurídica brasileira, desde que as regras estabelecidas para o tema observem o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

- c) Não sendo João Carlos beneficiário da majoração dos subsídios, o processo legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Delta converge com o que determina o sistema jurídico brasileiro.
- d) A lei aprovada pela Câmara Municipal de Delta não atende ao regime constitucional vigente, pois a matéria em questão exige projeto de iniciativa da Câmara Municipal, não do Chefe do Poder Executivo.

003. (FGV/2026/OAB/ EXAME DA ORDEM UNIFICADO XLVI/PRIMEIRA FASE) Carlos é prefeito do Município Beta, localizado no Estado Alfa. Ele tomou conhecimento da descoberta de uma nova reserva de petróleo em Alfa (reserva Mantuã), situada no território de Beta. Interessado em saber se os resultados da exploração de petróleo e gás natural poderiam gerar recursos para Beta, Carlos consultou você, como Procurador(a)-Geral do Município, para esclarecer sua dúvida. Sobre a hipótese narrada, segundo o sistema constitucional brasileiro, assinale a opção que apresenta, corretamente, o esclarecimento dado.

- a) Somente Beta, região que efetivamente abriga a reserva Mantuã, poderá se beneficiar dos resultados econômicos diretos da exploração.
- b) O Estado Alfa, o Município Beta e a União, nos termos da lei, serão beneficiados pelos resultados econômicos diretos obtidos da exploração.
- c) Apenas a União, a quem pertencem os recursos minerais no país, inclusive os do subsolo, poderá se beneficiar dos resultados econômicos diretos da exploração.
- d) Somente Alfa e Beta, os entes que suportarão diretamente os reveses que a exploração de petróleo ocasiona, poderão se beneficiar dos resultados econômicos diretos da exploração.

004. (2024/PREFEITURA DE CRUZALTENSE – RS/PROCURADOR) Constitui motivo para o Estado decretar intervenção no Município:

- a) Atrasar o salário dos servidores.
- b) Não efetuar distribuição de lucros e resultados.
- c) Não aplicar o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- d) Não asfaltar as principais ruas da cidade.
- e) Aplicar aumento salarial dos servidores que exercem função gratificada.

005. (2023/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/DEFENSOR PÚBLICO) Um dos princípios constitucionais sensíveis expressos que pode dar ensejo à propositura da representação interventiva consiste em inobservância

- a) da organização da Defensoria Pública.
- b) da independência do ente estadual.
- c) das garantias do Ministério Público.
- d) da autonomia municipal.
- e) da fiel execução da lei distrital.

006. (2023/MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL/PROMOTOR DE JUSTIÇA) Considere as seguintes afirmações sobre a organização do Estado brasileiro.

I – Aos Estados é conferido o direito de secessão, o que significa que podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, atendidos os requisitos constitucionais.

II – Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

III – O Estado poderá intervir em seus Municípios quando não forem prestadas contas devidas, na forma da lei. Também caberá a intervenção quando deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada.

IV – No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

Quais afirmações estão corretas?

- a) Apenas I e II.
- b) Apenas III e IV.
- c) Apenas I, II e IV.
- d) Apenas II, III e IV.
- e) I, II, III e IV.

007. (2023/FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – REMOÇÃO) O Estado Beta deixou de aplicar o mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Diante de tal situação, é correto afirmar que:

- a) o Estado não foi omissor, uma vez que a norma constitucional que exige a aplicação de percentual mínimo de receita na manutenção de ensino e educação não foi regulamentada;
- b) o presidente da República poderá requerer, perante o Superior Tribunal de Justiça, a intervenção da União no Estado Beta;
- c) o procurador-geral da República poderá requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a intervenção da União no Estado Beta;
- d) o presidente da República pode decretar, ex officio, a intervenção federal da União no Estado Beta;
- e) a intervenção federal não é possível, nessa circunstância, pois, como é um mecanismo excepcional, o rol previsto na Constituição da República de 1988 é taxativo.

008. (2023/POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO/DELEGADO DE POLÍCIA) Sobre o Estado Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Todos os entes federados são dotados de soberania.
- b) A ideia de federalismo cooperativo teve origem na Áustria.
- c) O Estado Federal é sempre um Estado descentralizado.
- d) No âmbito do Estado Federal, admite-se a sua dissolução parcial.
- e) A existência de um Estado Federal é incompatível com a autonomia dos entes federados.

009. (2023/POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO/DELEGADO DE POLÍCIA) A respeito da Intervenção federal, assinale a alternativa correta.

- a) O ato de intervenção é privativo do Presidente da República, mas está sujeito ao controle político exercido pelo Poder Legislativo e ao controle jurisdicional, a depender do caso concreto.
- b) No âmbito da intervenção nos municípios, o interventor deverá ser uma autoridade federal e atuará em substituição ao Prefeito, mas com ajuda direta do Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no texto constitucional.
- c) O instituto da Intervenção federal tem papel essencial no âmbito de uma Federação, sendo considerado como um dos seus elementos caracterizadores.
- d) Pode-se afirmar que a intervenção é um ato de natureza exclusivamente política.
- e) A intervenção pode ser espontânea ou provocada e materializa-se por meio da edição de uma medida provisória.

010. (2023/PREFEITURA DE RIO CLARO – SP/PROCURADOR) Assinale a alternativa correta com relação aos Municípios e às disposições constitucionais.

- a) As contas dos Municípios ficarão, durante vinte dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
- b) É vedado aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, com prevalência das leis estaduais e federais sobre tais matérias.
- c) A fiscalização do Município será exercida exclusivamente pela Câmara Municipal.
- d) O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
- e) Não compete aos Municípios suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

011. (2023/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – SE/PROCURADOR DO ESTADO) No que se refere à organização do Estado e à preservação do princípio federativo, assinale a opção correta.

- a) Os estados podem desmembrar-se para se anexarem a outros mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por meio de lei complementar.
- b) A hierarquia na cobrança judicial dos créditos da dívida pública da União aos estados e ao Distrito Federal não descumpre o princípio federativo.
- c) A preferência por servidor do mesmo estado, como critério de desempate em concurso público para o provimento de cargo estadual, não configura violação ao princípio federativo.
- d) O direito de secessão é, na hipótese de invasão estrangeira, garantido pela CF.
- e) Não ofende o princípio da laicidade estatal a obrigação legal de manter livros religiosos em bibliotecas públicas.

012. (2023/CÂMARA DE LAVRAS – MG/ADVOGADO) Em face da pretensão de maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de aumentar o número de vereadores no Município, é CORRETO afirmar em eventual consulta:

- a) A Câmara de Vereadores pode decidir, sem limites constitucionais, expressar o seu número de membros, desde que respeite a autoridade eleitoral.
- b) A matéria não se submete à decisão do Supremo Tribunal Federal que a vincule.
- c) O Município pode decidir pela respectiva Câmara de Vereadores o número de membros do Poder Legislativo, discricionariamente entre os números mínimo e máximo de sua faixa populacional.
- d) O número de vereadores deve respeitar as faixas constitucionais, conforme limites mínimos e máximos de número de habitantes, bem como a proporcionalidade entre sua população e o número permitido pela respectiva faixa.

013. (2023/CÂMARA DE APARECIDA – SP/PROCURADOR LEGISLATIVO) Em razão de demandas empresariais e turísticas, municípios de determinada região pretendem fundir-se num só, a fim de que aquela região seja mais facilmente identificada e compreendida como um polo turístico. Nos termos da Constituição Federal, é correto afirmar que a fusão dos municípios pode ocorrer

- a) mediante consórcio administrativo entre os municípios envolvidos, que dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.
- b) somente mediante lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

c) mediante lei estadual complementar, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerá da divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

d) somente mediante regulação específica, a ser determinada por Lei Complementar Federal, exigindo-se consulta prévia, por meio de referendo às populações dos Municípios envolvidos.

e) mediante projeto de lei estadual de iniciativa da população dos municípios envolvidos, que deve ser acompanhado de Estudos de Viabilidade Municipal, exigindo-se consulta prévia, por meio de referendo às populações dos Municípios envolvidos.

014. (2024/INSTITUTO RIO BRANCO/TERCEIRO SECRETÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA) No ano de 2024, intensificou-se o debate público sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 3/2022, que visa modificar a Constituição Federal de 1988, estabelecendo novas diretrizes para a propriedade e gestão dos terrenos de marinha. O debate começou com uma audiência pública no Senado Federal para debater a PEC, ocasião em que a Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos se posicionou contra a proposta. Internet: (com adaptações). Em relação aos terrenos de marinha no Brasil e à sua gestão ambiental, julgue (C ou E) os próximos itens. Segundo a Constituição Federal de 1988, os terrenos de marinha podem ser públicos ou privados, garantindo o texto constitucional que as propriedades privadas definidas como terrenos de marinha sejam passíveis de demarcação, escrituração, venda, aluguel, doação ou herança.

015. (2024/CÂMARA DE MACEIÓ – AL/PROCURADOR LEGISLATIVO) O poder de criar leis sobre a própria organização não diz respeito à autonomia municipal, pois depende da repartição constitucional de competências.

016. (2024/CÂMARA DE MACEIÓ – AL/PROCURADOR LEGISLATIVO) Por previsão constitucional, o prefeito municipal, se acusado de qualquer espécie de delito, deverá ser julgado pelo tribunal de justiça do estado onde se situa o município.

017. (2024/CÂMARA DE MACEIÓ – AL/PROCURADOR LEGISLATIVO) Compete às câmaras municipais deliberar sobre a lei orgânica municipal, a ser votada em sessão única e aprovada pelo voto da maioria absoluta dos vereadores.

018. (2024/PREFEITURA DE CIDREIRA – RS/ADVOGADO) Conforme previsto na Constituição Federal, a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para assegurar a observância de alguns Princípios Constitucionais, quais sejam, EXCETO:

a) Autonomia municipal.

b) Direitos da pessoa humana.

- c) Liberdade de expressão.
- d) Prestação de contas da Administração Pública, direta e indireta.
- e) Forma republicana, sistema representativo e regime democrático.

019. (2024/PREFEITURA DE LONDRINA – PR/TÉCNICO – ÁREA: PATOLOGIA) Nos municípios de mais de 450 mil habitantes e de até 600 mil habitantes, a Constituição Federal estabelece que as Câmaras Municipais observarão, para sua composição, o limite máximo de quantos vereadores?

- a) 15.
- b) 21.
- c) 23.
- d) 25.
- e) 29.

020. (2024/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ/POLICIAL PENAL – ADAPTADO) É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

021. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS/POLICIAL LEGISLATIVO – ÁREA: POLÍCIA E SEGURANÇA) Com o objetivo de uniformizar a organização interna e os direitos assegurados à população nos Municípios situados no Estado Alfa, iniciou-se um movimento, no âmbito da Assembleia Legislativa, com o objetivo de aprovar a Lei Orgânica a ser adotada por cada um dos referidos entes federativos. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar, em relação ao referido objetivo, que a Lei Orgânica

- a) deve ser veiculada em lei ordinária estadual.
- b) deve ser veiculada em lei complementar estadual.
- c) somente pode ser aprovada no âmbito de cada Município.
- d) deve se limitar a estabelecer as normas gerais a serem observadas por cada Município.
- e) somente pode ser editada pela Assembleia Legislativa se a Constituição Estadual o autorizar.

022. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ/PROCURADOR) Ao perquirir os bens públicos que são de propriedade dos Estados da Federação, Maristela verificou que, entre eles, é correto indicar

- a) os potenciais de energia hidráulica.
- b) os terrenos de marinha e seus acrescidos.

- c) as terras devolutas não compreendidas entre as da União.
- d) as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.
- e) as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios.

023. (2024/CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Nos termos da Constituição Federal de 1988, são bens da União, EXCETO:

- a) Mar territorial.
- b) Potenciais de energia hidráulica.
- c) Recursos minerais.
- d) Propriedade privada.
- e) Terras tradicionalmente ocupadas por indígenas.

024. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA JUDICIÁRIO – INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) De acordo com a Constituição Federal de 1988, a reintegração de um Território Federal ao estado de origem depende de:

- a) lei ordinária, votada na Assembleia Legislativa estadual.
- b) emenda constitucional, votada no Congresso Nacional.
- c) lei complementar, votada no Congresso Nacional.
- d) lei complementar, votada na Assembleia Legislativa estadual.

025. (2024/Prefeitura de Tapiratiba – SP/Procurador do Município) “O Município reger-se-á _____, votada em _____, com o interstício mínimo de _____, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição (...)”. Considerando o quanto previsto na Constituição Federal, assinale a alternativa que preenche corretamente as três lacunas do trecho citado.

- a) por lei orgânica / dois turnos / dez dias.
- b) pela constituição do Estado / dois turnos / dez dias.
- c) por lei orgânica / três turnos / dez dias.
- d) por lei orgânica / dois turnos / trinta dias.
- e) pela constituição do Estado / dois turnos / trinta dias.

026. (2024/EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL/ TÉCNICO – ÁREA DIREITO) A respeito da organização político-administrativa do Estado brasileiro de que tratam os arts. 18 e 19 da Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) Os territórios federais integram a União, e sua criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem serão reguladas em lei ordinária.
- b) Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos estados ou territórios federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.
- c) À União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios é permitido recusar fé aos documentos públicos.
- d) À União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios é permitido criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.
- e) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, sem autonomia, nos termos da Constituição Federal.

027. (2024/PREFEITURA DE ALPESTRE – RS/TÉCNICO EM INFORMÁTICA) De acordo com a Constituição Federal, são bens da União:

- I. O mar territorial.
- II. As escolas públicas.
- III. As terras produtivas.
- IV. Os potenciais de energia hidráulica.

Quais estão corretos?

- a) Apenas I e III.
- b) Apenas I e IV.
- c) Apenas II e III.
- d) Apenas II, III e IV.
- e) I, II, III e IV.

028. (2024/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESTEIO – RS/CONTADOR) Segundo o Art. 29 da Constituição Federal, para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de _____ Vereadores para Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes. Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima.

- a) 5 (cinco)
- b) 7 (sete)
- c) 9 (nove)
- d) 13 (treze)
- e) 15 (quinze)

029. (2024/MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO – ADAPTADO) A respeito dos princípios constitucionais sensíveis, é correto afirmar que caso violados, autorizam a realização de intervenção federal.

030. (2024/PREFEITURA DE ABADIÂNIA – GO/GUARDA CIVIL) Quais são as hipóteses de intervenção federal previstas na Constituição Federal:

- a) Apenas quando há descumprimento das regras de repartição de competências.
- b) Somente em caso de grave comprometimento da ordem pública.
- c) Quando há descumprimento de regras constitucionais, grave comprometimento da ordem pública ou para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação.
- d) Exclusivamente quando há intervenção dos governadores dos Estados-membros solicitando a intervenção federal.

031. (2024/PREFEITURA DE SANTO AUGUSTO – RS/TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS) Constitui motivo para o Estado decretar intervenção no Município:

- a) Não realizar o reajuste salarial dos servidores.
- b) Deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada.
- c) Não efetuar distribuição de lucros e resultados.
- d) Promover campanha eleitoral fora de época.
- e) Aplicar aumento salarial dos servidores que exercem função gratificada.

032. (2024/POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO/AGENTE DE POLÍCIA – ADAPTADO) A organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos dotados de autonomia, nos termos da CF.

033. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ/TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA: APOIO ADMINISTRATIVO) No Estado do Piauí, o Município X possui 12.000 (doze mil) habitantes, o Município Y possui 10.000 (dez mil) habitantes e o Município Z possui 9.000 (nove mil) habitantes. Nesse caso, pode-se afirmar que

- a) As Câmaras Municipais dos Municípios X, Y e Z podem ser compostas respectivamente por, no máximo, 9 (nove) Vereadores.
- b) As Câmaras Municipais dos Municípios X, Y e Z podem ser compostas respectivamente por, no mínimo, 11 (onze) Vereadores.
- c) A Câmara Municipal do Município Z pode ser composta por até 15 (quinze) vereadores.
- d) A Câmara Municipal do Município Y pode ser composta por, no máximo, 17 (dezessete) vereadores.
- e) A Câmara Municipal do Município X pode ser composta por até 21 (vinte e um) vereadores.

034. (2024/PREFEITURA DE MIRACEMA – RJ/PROCURADOR MUNICIPAL) Tendo em vista que a CRFB nos informa como deverá ser a fiscalização das contas municipais, assinale a afirmativa correta.

- a) A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.
- b) O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, sempre deverá prevalecer sobre qualquer decisão dos membros da Câmara Municipal.
- c) As contas dos Municípios ficarão, durante trinta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei.
- d) Não existem, nas estruturas de fiscalização contábil, financeira e orçamentária, a cargo do legislativo, tribunais ou conselho de contas municipais, devendo o controle externo das Câmaras Municipais ser exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados.

035. (2024/CÂMARA DE ANÁPOLIS – GO/ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO) A Constituição Federal de 1988 tem um capítulo no qual trata exclusivamente dos municípios brasileiros. De acordo com seu art. 31, a fiscalização do Município será exercida

- a) pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), mediante controle interno e pela Presidência da República.
- b) pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.
- c) pelo poder judiciário, mediante controle externo e pelo Ministério Público do Trabalho em casos de gestão de pessoas.
- d) pela sociedade, mediante controle externo e pelas organizações não governamentais, mediante o controle interno.

036. (2024/PREFEITURA DE IRAÍ – RS/PROCURADOR MUNICIPAL) O município é regido por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de _____ e aprovada por _____ dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal. Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do trecho acima.

- a) seis meses – metade
- b) 45 dias – três quartos
- c) 30 dias – maioria
- d) 10 dias – dois terços
- e) 5 dias – unanimidade

037. (2024/CÂMARA DE PIRAÍ DO SUL – PR/ASSISTENTE PARLAMENTAR) Sobre a composição das Câmaras Municipais em Municípios com população superior a 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes, observe o limite máximo quanto a quantidade de vereadores. Assinale a alternativa correta segundo a Constituição Federal Brasileira:

- a) 9 (nove).
- b) 11 (onze).
- c) 13 (treze).
- d) 10 (dez).
- e) 12 (doze).

038. (2024/PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA/PROCURADOR) São as possíveis reorganizações do espaço territorial da Federação:

- a) União, confederação, fusão e incorporação.
- b) Cisão, desmembramento-formação, desmembramento-anexação e fusão.
- c) Descentralização, desmembramento e incorporação.
- d) Anexação, fusão e subdivisão.

039. (2024/PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA/PROCURADOR) Como a formação de novos Estados é regulamentada pela Constituição:

- a) Apenas por decisão do Congresso Nacional.
- b) Através de decretos presidenciais.
- c) Mediante aprovação da população interessada em plebiscito e do Congresso Nacional por lei complementar.
- d) Por ato exclusivo do Presidente da República.

040. (2024/PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA/PROCURADOR) Como a formação de novos Municípios é regulamentada pela Constituição:

- a) Exclusivamente por decisão do Estado.
- b) Por meio de emendas constitucionais.
- c) Depende apenas da vontade do Governo Federal.
- d) Por lei estadual, período determinado por Lei Complementar Federal e consulta prévia à população envolvida.

041. (2024/PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA/PROCURADOR) É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de acordo com o Art. 19 da Constituição, marque a alternativa incorreta:

- a) Criar cultos religiosos.
- b) Recusar fé aos documentos públicos.

- c) Criar distinções entre brasileiros.
- d) Dar fé aos documentos públicos.

042. (2024/PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA/PROCURADOR) O que significa a vedação de estabelecer cultos religiosos ou igrejas conforme o Art. 19, I da Constituição:

- a) Proibição de manifestações religiosas em espaços públicos.
- b) Exclusividade do Estado para promover eventos religiosos.
- c) Impedimento de o Estado criar uma religião oficial.
- d) Subvenção estatal obrigatória a todas as igrejas.

043. (2024/PREFEITURA DE IBIRAPUITÃ – RS/PROCURADOR DO MUNICÍPIO) Conforme a Constituição Federal de 1988, a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende _____, todos autônomos, nos termos desta Constituição. Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima

- a) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios
- b) a Assembleia Legislativa, os Municípios, o Presidente da República e os Estados
- c) a Câmara dos Vereadores, os Secretários de Estado, o Tribunal de Justiça e os Prefeitos
- d) o Senado Federal, os Governadores, o Tribunal Regional Federal e o Distrito Federal
- e) o Ministério Público, os Governadores, o Tribunal de Contas e os Secretários Municipais

044. (2024/PREFEITURA DE IBIRAPUITÃ – RS/PROCURADOR DO MUNICÍPIO) Considerando apenas as disposições da Constituição Federal sobre a fiscalização do município, assinale a alternativa correta.

- a) O Poder Legislativo Municipal fiscaliza o município pelo exercício do controle interno.
- b) O Poder Legislativo Municipal exercerá a fiscalização do município com auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
- c) As contas municipais ficam à disposição de qualquer contribuinte para que as examinem e apreciem pelo prazo de 30 dias.
- d) O parecer prévio sobre as contas prestadas pelo prefeito anualmente só deixará de prevalecer por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
- e) Não há qualquer vedação constitucional à criação de órgãos de contas municipais.

045. (2024/PREFEITURA DE DOMINGOS MARTINS – ES/AUDITOR PÚBLICO INTERNO) Forma de Governo refere-se ao modo institucionalizado de gerir uma sociedade e à relação entre governantes e governados. Dentre outras classificações, as formas de governo mais comuns são

- a) autocracia e democracia.
- b) monarquia e república.

- c) parlamentarismo e presidencialismo.
- d) unitários e compostos.

046. (2024/PREFEITURA DE DOMINGOS MARTINS – ES/FISCAL DE POSTURAS) A Lei Orgânica tem por função reger o Município. De acordo com o previsto pelo constituinte, esse diploma legal

- a) é promulgado pelo prefeito.
- b) é votado em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias.
- c) não precisa atender os princípios estabelecidos na Constituição Estadual.
- d) deve ser aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

047. (2024/PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA – SP/PROCURADOR JURÍDICO) Segundo a Constituição Federal, para criar novos municípios, será preciso, exceto:

- a) Lei complementar federal abrir período autorizando a criação.
- b) Estudo de viabilidade municipal.
- c) Plebiscito com a população envolvida.
- d) Audiência com a Assembleia Legislativa envolvida.
- e) Lei ordinária estadual.

048. (2024/PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL/ANALISTA DE COMPRAS – ÁREA: CONTRATOS E LICITAÇÕES) Analise as informações a seguir:

- I. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos.
- II. Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.
- III. É vedado à União, estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) Todas as afirmativas estão corretas.
- b) Nenhuma afirmativa está correta.
- c) Apenas uma afirmativa está correta.
- d) Apenas duas afirmativas estão corretas.

049. (2024/PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL/TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS) Analise as informações a seguir:

- I. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos dependentes, nos termos da constituição federal de 1988.

II. Os Estados não podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais.

III. É permitido à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, recusar fé aos documentos públicos e criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) Todas as afirmativas estão corretas.
- b) Nenhuma afirmativa está correta.
- c) Apenas uma afirmativa está correta.
- d) Apenas duas afirmativas estão corretas.

050. (2024/PREFEITURA DE BREVES – PA/GUARDA MUNICIPAL) De acordo com a Constituição Federal, para a composição do quantitativo de vereadores nas câmaras municipais deve ser considerado

- a) o número de habitantes.
- b) o número de eleitores.
- c) a área territorial do município.
- d) o Produto Interno Bruto.

051. (2024/PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA – SP/GUARDA MUNICIPAL) Sobre a organização do Estado brasileiro, assinale a alternativa correta.

I – A organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos soberanos, nos termos da Constituição.

II – Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição.

III – São terras devolutas as terras públicas sem destinação e que não pertençam a particulares.

- a) Somente o item I é falso.
- b) Somente o item II é falso.
- c) Somente o item III é falso.
- d) Nenhum item é falso.
- e) Todos os itens são falsos.

052. (2024/PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA – SP/GUARDA MUNICIPAL – ADAPTADO) Analise as sentenças referente à organização política da República Federativa do Brasil e assina a alternativa correta.

I – Quanto a sistema de governo é presidencialista.

II – Quanto ao regime de governo é democrático.

III – Quanto forma de governo República.

IV – Quanto a forma de Estado é uma Federação.

Estão corretos apenas os itens:

- a) I e II.
- b) I, II e III.
- c) II e IV.
- d) I, II, III e IV.
- e) Nenhum item está correto.

053. (2024/CÂMARA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE/ANALISTA LEGISLATIVO) A intervenção federal, prevista na Constituição, é um instrumento extremo utilizado para restabelecer a ordem em situações excepcionais, permitindo que a União intervenha nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios, preservando a unidade nacional.

054. (2022/IPREV/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II) Em Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes, deverá ser respeitado o limite máximo de:

- a) 21 (vinte e um) vereadores.
- b) 23 (vinte e três) vereadores.
- c) 25 (vinte e cinco) vereadores.
- d) 27 (vinte e sete) vereadores.
- e) 29 (vinte e nove) vereadores.

055. (2022/PREFEITURA DE PARANATAMA-PE/PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO) Quando não forem prestadas contas devidas, na forma da lei, pelos Municípios, é CORRETO afirmar que:

- a) O Estado poderá, excepcionalmente, intervir nos Municípios, mas a regra geral é de não intervenção.
- b) O Estado não poderá intervir nos Municípios.
- c) O Estado deverá intervir nos Municípios, pois a regra geral é a da intervenção.
- d) O Estado pode intervir apenas em dois Municípios por ano.
- e) O Estado poderá intervir apenas em um Município do território.

056. (2022/PREFEITURA DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS/SERVENTE/MERENDEIRA) De acordo com a Constituição Federal, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I. Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento, podendo, entretanto, manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança. II. Recusar fé aos documentos públicos. III. Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.

- c) Somente os itens II e III.
- d) Todos os itens.

057. (2022/PREFEITURA DE DEZESSEIS DE NOVENBRO-RS/AGENTE ADMINISTRATIVO) De acordo com a Constituição Federal, assinalar a alternativa CORRETA:

- a) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos soberanos, nos termos da Constituição.
- b) O Distrito Federal é a Capital Federal.
- c) Os Territórios Federais integram os Municípios, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas mediante decreto.
- d) Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

058. (2022/PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA-MG/ASSISTENTE SOCIAL) Consoante disposições expressas na Constituição Federal, no tocante ao tema fiscalização municipal, assinalar a alternativa CORRETA:

- a) O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve prestar semestralmente, deixará de prevalecer somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
- b) É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.
- c) As contas dos Municípios ficarão, durante trinta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
- d) O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

059. (2022/CÂMARA DE SERTANÓPOLIS-PR/ADVOGADO) Acerca da intervenção, conforme a Constituição Federal, é INCORRETO afirmar que:

- a) o Estado intervirá no Município quando deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada.
- b) o Estado intervirá no Município quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.
- c) a União pode intervir no Estado-membro para manter a integridade nacional.

d) a União intervirá no Estado-membro para assegurar a aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, da segurança pública e nas ações e serviços públicos de saúde.

e) é impossível que um Estado-membro intervenha em Município pertencente a outro Estado.

060. (2022/TJ-PI/OFFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR) De acordo com a organização político-administrativa do Estado, os entes federativos são proprietários de bens discriminados no texto constitucional. À União pertencem

a) as terras devolutas.

b) aldeamentos desfeitos, ocupados por indígenas em época passada.

c) as ilhas costeiras, mesmo que sejam sede de município.

d) as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.

e) as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem sob domínio de um Estado.

061. (2022/AFEAM/ESPECIALISTA DE FOMENTO/JURÍDICO) No que se refere às disposições constitucionais aplicáveis aos Municípios, assinale a alternativa incorreta.

a) A Constituição Federal autoriza a criação de órgãos de Contas Municipais

b) As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei

c) A fiscalização do Município deve ser exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei

d) O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal

062. (2022/PC-ES/DELEGADO DE POLÍCIA) De acordo com o disposto na CF/88, a criação e o desmembramento de municípios serão realizados por meio de

a) lei complementar municipal, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.

b) lei complementar estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

c) lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.

d) decreto estadual, dentro do período determinado por lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.

e) lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta às populações dos municípios envolvidos, mediante referendo, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

063. (2022/PC-ES/DELEGADO DE POLÍCIA) É autorizada a intervenção do estado no município quando

a) não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento da seguridade social.

b) não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino.

c) deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por pelo menos três anos consecutivos, a dívida fundada.

d) o tribunal de justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Lei Orgânica municipal.

e) forem praticados, na administração municipal, atos de corrupção devidamente comprovados.

064. (2022/MPC-SC/TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS) A CF proíbe que os entes da Federação criem distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

065. (2022/DPE-AP/DEFENSOR PÚBLICO) A respeito do controle externo promovido pelo Poder Legislativo Municipal, em relação ao Poder Executivo Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, é correto afirmar em relação a este órgão que

a) seus pareceres técnicos poderão deixar de prevalecer, caso seja atingido o quórum de dois terços dos membros da Câmara Municipal, exigido pela Constituição.

b) não é possível o afastamento das conclusões de seus pareceres técnicos, salvo se comprovada fraude.

c) é possível que seus Conselheiros fixem prazo para a consideração de seus pareceres técnicos pela Câmara dos Vereadores, haja vista o sistema de freios e contrapesos.

d) possui autonomia e exerce, algumas vezes, jurisdição durante o exercício do controle externo, apesar de ser órgão auxiliar do Poder Legislativo Municipal.

e) suas decisões são dotadas de força de coisa julgada, sendo que eventual reforma deve se dar por meio de ação rescisória.

066. (2022/PREFEITURA DE CÓRREGO NOVO-MG/PROCURADOR MUNICIPAL) Complete as lacunas CORRETAMENTE: O Município reger-se-á por _____, votada em _____, com o interstício mínimo de _____ dias, e aprovada por _____ dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado...

- a) lei orgânica; dois turnos; 10 dias; 2/3;
- b) lei complementar; 1 turno; 15 dias; 2/3;
- c) Lei orgânica; 2 turnos; 10 dias; 1/3;
- d) lei ordinária; 2 turnos; 10 dias; 1/3.

067. (2022/SEA-SC/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO) A composição das Câmaras Municipais dar-se-á no limite máximo de:

- a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 10.000 (dez mil) habitantes.
- b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes.
- c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 15.000 (quinze mil) habitantes até 30.000 (trinta mil) habitantes.
- d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes.
- e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios com mais de 80.000 (oitenta mil) até 110.000 (cento e dez mil) habitantes.

068. (2022/SEA-SC/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO) No que diz respeito à intervenção da União nos Estados Federados, pode-se afirmar que a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal:

- a) salvo se ocorrer atraso em pagamento de dívida fundada.
- b) salvo se ocorrer a suspensão de pagamento de dívida fundada por mais de 1 (um) ano consecutivo.
- c) salvo quando não tiver sido aplicado o mínimo exigido nas ações de segurança pública.
- d) salvo se ocorrer a suspensão de pagamento de dívida fundada por mais de 3 (três) anos consecutivos.
- e) salvo para assegurar o princípio da autonomia municipal.

069. (2022/CÂMARA DE IPUIUNA-MG/SECRETÁRIO LEGISLATIVO) Os municípios, precisamente nos termos constitucionais, regem-se por

- a) normas regionais.
- b) leis orgânicas.
- c) leis estaduais
- d) leis distritais e no que couber leis de países amigos.

070. (2022/CÂMARA DE IPUIUNA-MG/SECRETÁRIO LEGISLATIVO) Conforme art. 18 da Constituição 1988, atualizada e consolidada, compreende a organização político-administrativa do Brasil:

- a) União e Estados, exclusivamente.
- b) União, Estados e Municípios, exclusivamente.
- c) Estados, Municípios e Distrito Federal, exclusivamente.
- d) Distrito Federal, Municípios, Estados e a União.

071. (2022/PREFEITURA DE FAZENDA VILANOVA-RS/MÉDICO VETERINÁRIO) De acordo com a Constituição Federal, é CORRETO afirmar que o Estado poderá intervir em seus Municípios quando:

- a) O tribunal de justiça der provimento a representação para assegurar a observância de decisão judicial ou administrativa.
- b) For necessário manter a integridade nacional.
- c) Não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.
- d) Forem prestadas as contas devidas, na forma da lei.

072. (2022/VUNESP/ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I) A respeito da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa correta, de acordo com a Constituição Federal.

- a) A União, Estados e Distrito Federal são autônomos entre si, de modo que os Municípios são subordinados aos seus respectivos Estados.
- b) É expressamente vedada a criação de Territórios Federais, dado que os existentes até a promulgação da Constituição Federal foram extintos e sua origem remonta ao controle de regiões estratégicas pelo governo federal.
- c) Os Territórios Federais integram a União e poderão ser criados, transformados em Estado ou reintegrados ao Estado de origem, conforme lei complementar.
- d) Os Municípios, se fundidos, poderão originar novo Estado.
- e) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem estabelecer cultos religiosos em suas respectivas repartições.

073. (2022/MPE-PE/PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO) Em conformidade com a disciplina da Organização do Estado na Constituição Federal,

- a) o Distrito Federal é a Capital Federal.
- b) a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão

de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

c) os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei ordinária.

d) os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Senado Federal, mediante Resolução.

e) é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ainda que na forma de colaboração de interesse público.

074. (2022/PGE-RJ/ANALISTA PROCESSUAL) Os estados poderão, mediante lei ordinária, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.

075. (2022/TCE-RJ/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) Os territórios federais não integram a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil.

076. (2022/TCE-RJ/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) Os estados podem subdividir-se para a formação de novos estados, contanto que haja aprovação da população diretamente interessada, mediante referendo, e da assembleia legislativa estadual, por lei complementar.

077. (2023/FGV/OAB/EXAME DA ORDEM UNIFICADO XXXVII/PRIMEIRA FASE) Em projeto de lei apresentado pelos próprios Vereadores, a Câmara de Vereadores do Município Alfa votou e aprovou a fixação dos subsídios dos referidos agentes, daí resultando a Lei municipal nº XX. O padrão remuneratório assim fixado gerou muitos debates em relação à higidez do processo legislativo e à necessidade de serem observados certos parâmetros em sua fixação, sendo sustentada uma necessária correspondência percentual em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais. Sobre o caso narrado, com base no texto constitucional, assinale a afirmativa correta.

a) A fixação dos subsídios dos Vereadores é de competência da Câmara Municipal, não podendo ultrapassar determinado percentual do subsídio dos Deputados Estaduais, percentual este que varia conforme a população do Município;

b) A referida lei padece de vício de iniciativa, eis que compete privativamente ao Prefeito do Município Alfa dispor sobre os subsídios dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo.

- c) Diante do princípio da separação dos poderes, inexistente vedação para que os subsídios dos integrantes do Poder Legislativo local superem aqueles recebidos pelos Deputados Estaduais, desde que respeitado o teto constitucional.
- d) É de competência comum da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal a fixação dos subsídios dos Vereadores, os quais não podem ultrapassar o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, excetuadas vantagens pessoais, não tendo vinculação com os Deputados Estaduais.

GABARITO

- | | | |
|-------|-------|-------|
| 1. d | 35. b | 69. b |
| 2. d | 36. d | 70. d |
| 3. b | 37. b | 71. c |
| 4. c | 38. b | 72. c |
| 5. d | 39. c | 73. b |
| 6. d | 40. d | 74. E |
| 7. c | 41. d | 75. C |
| 8. c | 42. c | 76. E |
| 9. a | 43. a | 77. a |
| 10. d | 44. b | |
| 11. a | 45. b | |
| 12. d | 46. b | |
| 13. b | 47. d | |
| 14. E | 48. a | |
| 15. E | 49. b | |
| 16. E | 50. a | |
| 17. E | 51. a | |
| 18. c | 52. d | |
| 19. d | 53. E | |
| 20. C | 54. d | |
| 21. c | 55. a | |
| 22. c | 56. c | |
| 23. d | 57. d | |
| 24. c | 58. b | |
| 25. a | 59. d | |
| 26. b | 60. d | |
| 27. b | 61. a | |
| 28. c | 62. c | |
| 29. C | 63. b | |
| 30. c | 64. C | |
| 31. b | 65. a | |
| 32. C | 66. a | |
| 33. a | 67. d | |
| 34. a | 68. e | |

GABARITO COMENTADO

001. (FGV/2026/OAB/ EXAME DA ORDEM UNIFICADO XLVI/PRIMEIRA FASE) A Câmara Municipal de Alfa constatou que o Prefeito Municipal não prestou as contas anuais de governo, afetas à administração municipal, dentro do prazo estabelecido na legislação, o que se estendeu por três exercícios. Após reiteradas notificações, a omissão permaneceu, impedindo a fiscalização do uso dos recursos públicos. Diante dessa situação, o Governador do Estado Beta decidiu decretar intervenção estadual no Município para garantir a prestação de contas. No entanto, a medida gerou debate entre os agentes políticos locais, que questionaram a sua legalidade e consultaram você, como advogado(a), a esse respeito. Sobre a hipótese narrada, considerando a ordem constitucional vigente, assinale a opção que apresenta, corretamente, a orientação jurídica prestada.

- a) A Câmara Municipal de Alfa, ao constatar a omissão na prestação de contas, deve requerer diretamente ao Supremo Tribunal Federal que determine a intervenção estadual.
- b) A intervenção estadual, no caso, somente poderia ser decretada se houvesse uma determinação judicial reconhecendo a omissão como grave o suficiente para justificar a medida extrema.
- c) A intervenção estadual depende de autorização prévia do Poder Legislativo estadual, pois qualquer limitação à autonomia municipal exige controle político pelos representantes do povo.
- d) O Governador pode decretar a intervenção sem a necessidade de autorização legislativa ou judicial prévia, pois a situação apresentada no problema constitui hipótese expressa de intervenção estadual.



A intervenção estadual nos Municípios é uma medida excepcional e taxativa, prevista no art. 35 da Constituição Federal. No caso narrado, o Prefeito deixou de prestar as contas devidas, o que se enquadra no inciso II do referido artigo. Diferente de outras hipóteses (como o descumprimento de ordem judicial), o descumprimento do dever de prestar contas permite a intervenção por ato próprio do Governador (intervenção espontânea). Após a publicação, o decreto deve ser submetido à Assembleia Legislativa no prazo de 24 horas para controle político (art. 36, § 1º). Se a Assembleia não estiver funcionando, haverá convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas (art. 36, § 2º).

- a) Errada. O STF não tem competência para determinar intervenção estadual por falta de prestação de contas municipal.

b) Errada. Não se exige determinação judicial para esta hipótese específica (art. 35, II). A omissão na prestação de contas é um fato objetivo que autoriza o Executivo Estadual a agir para restaurar a moralidade e a transparência.

c) Errada. A autorização do Legislativo Estadual (Assembleia) não é prévia, mas sim um controle posterior (em 24 horas). O Governador decreta primeiro para cessar a irregularidade e o Legislativo confirma ou suspende a medida depois.

Letra d.

002. (FGV/2026/OAB/ EXAME DA ORDEM UNIFICADO XLVI/PRIMEIRA FASE) Ao final de seu segundo mandato consecutivo, o Prefeito do Município Delta, João Carlos, encaminhou à Câmara de Vereadores um projeto de lei de sua própria iniciativa, propondo a majoração dos subsídios dos próximos Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura seguinte. O projeto foi evidentemente aprovado pela maioria dos vereadores de Delta e sancionado por João Carlos, antes do término de seu mandato. Um legitimado à deflagração do controle concentrado de constitucionalidade consultou você, como advogado(a), em relação à compatibilidade do respectivo diploma normativo com a Constituição da República.

Sobre o caso concreto apresentado, assinale a afirmativa correta.

a) A lei municipal aprovada atende aos pressupostos constitucionais da ordem jurídica brasileira, que exige a forma de lei municipal para a fixação do subsídio do Prefeito.

b) A lei municipal aprovada atende aos pressupostos da ordem jurídica brasileira, desde que as regras estabelecidas para o tema observem o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

c) Não sendo João Carlos beneficiário da majoração dos subsídios, o processo legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Delta converge com o que determina o sistema jurídico brasileiro.

d) A lei aprovada pela Câmara Municipal de Delta não atende ao regime constitucional vigente, pois a matéria em questão exige projeto de iniciativa da Câmara Municipal, não do Chefe do Poder Executivo.



Segundo o art. 29, inciso V, da CF/88, o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal. No processo legislativo, existe a iniciativa reservada (ou privativa). Quando a Constituição diz que cabe à Casa Legislativa fixar os subsídios, ela retira do Chefe do Executivo o poder de iniciar esse processo. Se o Prefeito envia o projeto (iniciativa do Executivo) sobre uma matéria que é de iniciativa exclusiva do Legislativo, ocorre um vício de iniciativa, o que gera a inconstitucionalidade formal subjetiva da lei.

- a) Errada. Embora a forma de lei esteja correta, a alternativa erra ao ignorar que não basta ser lei; a iniciativa dessa lei deve ser obrigatoriamente do Poder Legislativo.
- b) Errada. A Lei Orgânica do Município deve, obrigatoriamente, seguir os parâmetros da Constituição Federal. Como a CF/88 define a competência da Câmara para essa matéria, a Lei Orgânica não poderia validar uma iniciativa do Prefeito.
- c) Errada. O fato de João Carlos não ser o beneficiário (pois está em fim de mandato) é irrelevante para o vício de iniciativa. A usurpação de competência legislativa ocorre independentemente da intenção do governante.

Letra d.

003. (FGV/2026/OAB/ EXAME DA ORDEM UNIFICADO XLVI/PRIMEIRA FASE) Carlos é prefeito do Município Beta, localizado no Estado Alfa. Ele tomou conhecimento da descoberta de uma nova reserva de petróleo em Alfa (reserva Mantuã), situada no território de Beta. Interessado em saber se os resultados da exploração de petróleo e gás natural poderiam gerar recursos para Beta, Carlos consultou você, como Procurador(a)-Geral do Município, para esclarecer sua dúvida. Sobre a hipótese narrada, segundo o sistema constitucional brasileiro, assinale a opção que apresenta, corretamente, o esclarecimento dado.

- a) Somente Beta, região que efetivamente abriga a reserva Mantuã, poderá se beneficiar dos resultados econômicos diretos da exploração.
- b) O Estado Alfa, o Município Beta e a União, nos termos da lei, serão beneficiados pelos resultados econômicos diretos obtidos da exploração.
- c) Apenas a União, a quem pertencem os recursos minerais no país, inclusive os do subsolo, poderá se beneficiar dos resultados econômicos diretos da exploração.
- d) Somente Alfa e Beta, os entes que suportarão diretamente os reveses que a exploração de petróleo ocasiona, poderão se beneficiar dos resultados econômicos diretos da exploração.



A solução está no art. 20, § 1º, da Constituição Federal. Embora o petróleo e os recursos minerais do subsolo sejam bens da União (art. 20, IX), a CF/88 estabelece um sistema de compensação ou participação nos resultados para os estados e municípios onde ocorre a extração.

Art. 20, § 1º É assegurada, nos termos da lei, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

Essa participação é o que conhecemos popularmente como royalties. A ideia é compensar os entes locais pelo impacto ambiental e social da exploração e garantir que a riqueza do subsolo beneficie toda a federação.

a) Errada. O sistema brasileiro não é de exclusividade do município onde está a reserva. A União e o Estado membro também possuem direito a uma fatia desses recursos.

c) Errada. Embora a União seja a proprietária do bem, ela não é a única beneficiária econômica. A Constituição impõe o compartilhamento de parte desse resultado com os entes subnacionais.

d) Errada. Exclui a União do benefício econômico, o que é um erro, já que a União é a proprietária do recurso e também recebe sua parcela para a administração federal e órgãos específicos.

Letra b.

004. (2024/PREFEITURA DE CRUZALTENSE – RS/PROCURADOR) Constitui motivo para o Estado decretar intervenção no Município:

a) Atrasar o salário dos servidores.

b) Não efetuar distribuição de lucros e resultados.

c) Não aplicar o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino.

d) Não asfaltar as principais ruas da cidade.

e) Aplicar aumento salarial dos servidores que exercem função gratificada.



A Constituição Federal, em seu artigo 212, “caput”, estabelece que os Municípios devem aplicar anualmente nunca menos de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A não observância dessa disposição pode, sim, justificar a intervenção do Estado no Município para assegurar o cumprimento dessa obrigação constitucional, conforme o art. 35, III, da CF/1988.

Letra c.

005. (2023/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/DEFENSOR PÚBLICO) Um dos princípios constitucionais sensíveis expressos que pode dar ensejo à propositura da representação interventiva consiste em inobservância

a) da organização da Defensoria Pública.

b) da independência do ente estadual.

c) das garantias do Ministério Público.

- d) da autonomia municipal.
- e) da fiel execução da lei distrital.



Os princípios constitucionais sensíveis são aqueles cuja inobservância por parte dos entes federativos (Estados e Distrito Federal) pode dar ensejo à intervenção federal. Esses princípios estão previstos no artigo 34, VII, da CF/1988 e têm como objetivo preservar a forma federativa de Estado, o sistema representativo e democrático, os direitos da pessoa humana e outros fundamentos da ordem constitucional. São eles: a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático; b) direitos da pessoa humana; c) autonomia municipal; d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta; e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Letra d.

006. (2023/MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL/PROMOTOR DE JUSTIÇA) Considere as seguintes afirmações sobre a organização do Estado brasileiro.

I – Aos Estados é conferido o direito de secessão, o que significa que podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, atendidos os requisitos constitucionais.

II – Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

III – O Estado poderá intervir em seus Municípios quando não forem prestadas contas devidas, na forma da lei. Também caberá a intervenção quando deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada.

IV – No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

Quais afirmações estão corretas?

- a) Apenas I e II.
- b) Apenas III e IV.
- c) Apenas I, II e IV.
- d) Apenas II, III e IV.
- e) I, II, III e IV.



I. Errada. A Constituição Federal não confere aos Estados o direito de secessão. O que a Constituição permite é a possibilidade de criação, incorporação, fusão e desmembramento

de Estados, mediante aprovação da população diretamente interessada através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar. O termo “secessão” implica a possibilidade de um Estado separar-se do território nacional para formar uma nação independente, o que não é permitido pela Constituição Brasileira.

II. Certa. Conforme o art. 18, § 2º, da CF/1988, os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem devem ser reguladas em lei complementar.

III. Certa. A Constituição Federal, no art. 35, prevê a possibilidade de intervenção do Estado nos Municípios em diversas situações, incluindo a não prestação de contas devidas, na forma da lei, e o não pagamento, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada.

IV. Certa. De acordo com o §§ 1º e 3º do art. 24 da CF/1988, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União se limita a estabelecer normas gerais. Na ausência de lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

Portanto, as afirmações II, III e IV estão corretas.

Letra d.

007. (2023/FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – REMOÇÃO) O Estado Beta deixou de aplicar o mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Diante de tal situação, é correto afirmar que:

- a) o Estado não foi omissor, uma vez que a norma constitucional que exige a aplicação de percentual mínimo de receita na manutenção de ensino e educação não foi regulamentada;
- b) o presidente da República poderá requerer, perante o Superior Tribunal de Justiça, a intervenção da União no Estado Beta;
- c) o procurador-geral da República poderá requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a intervenção da União no Estado Beta;
- d) o presidente da República pode decretar, ex officio, a intervenção federal da União no Estado Beta;
- e) a intervenção federal não é possível, nessa circunstância, pois, como é um mecanismo excepcional, o rol previsto na Constituição da República de 1988 é taxativo.



A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 212, que os Estados devem aplicar anualmente nunca menos de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A não observância desse mandamento constitucional pode levar a diversas consequências, inclusive

a intervenção federal no Estado (art. 34, VII, “e”, da CF/1988). Nesse caso, o Procurador-Geral da República pode, perante o Supremo Tribunal Federal, requerer a intervenção federal no Estado (art. 36, III, da CF/1988).

Letra c.

008. (2023/POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO/DELEGADO DE POLÍCIA) Sobre o Estado Federal, assinale a alternativa correta.

- a) Todos os entes federados são dotados de soberania.
- b) A ideia de federalismo cooperativo teve origem na Áustria.
- c) O Estado Federal é sempre um Estado descentralizado.
- d) No âmbito do Estado Federal, admite-se a sua dissolução parcial.
- e) A existência de um Estado Federal é incompatível com a autonomia dos entes federados.



O Estado Federal é caracterizado por sua estrutura descentralizada. Essa descentralização é manifestada pela divisão de competências e autonomia concedidas aos entes federativos que compõem o Estado, como Estados-membros, Municípios e, no caso do Brasil, o Distrito Federal. Cada um desses entes tem suas próprias constituições ou leis orgânicas, governos e legislativos, operando dentro das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal.

Letra c.

009. (2023/POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO/DELEGADO DE POLÍCIA) A respeito da Intervenção federal, assinale a alternativa correta.

- a) O ato de intervenção é privativo do Presidente da República, mas está sujeito ao controle político exercido pelo Poder Legislativo e ao controle jurisdicional, a depender do caso concreto.
- b) No âmbito da intervenção nos municípios, o interventor deverá ser uma autoridade federal e atuará em substituição ao Prefeito, mas com ajuda direta do Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no texto constitucional.
- c) O instituto da Intervenção federal tem papel essencial no âmbito de uma Federação, sendo considerado como um dos seus elementos caracterizadores.
- d) Pode-se afirmar que a intervenção é um ato de natureza exclusivamente política.
- e) A intervenção pode ser espontânea ou provocada e materializa-se por meio da edição de uma medida provisória.



O ato de intervenção federal é, de fato, privativo do Presidente da República, conforme estabelecido pela Constituição Federal. Este ato, no entanto, está sujeito ao controle

político exercido pelo Congresso Nacional, que deve autorizar ou suspender a intervenção, dependendo do caso. Além disso, o ato de intervenção pode estar sujeito ao controle do Poder Judiciário, a quem cabe a tutela da legalidade dos atos praticados durante a intervenção. E, especialmente quando a intervenção for requerida pelo Procurador-Geral da República para assegurar a observância de princípios constitucionais, cabe ao Supremo Tribunal Federal decidir a respeito.

Letra a.

010. (2023/PREFEITURA DE RIO CLARO – SP/PROCURADOR) Assinale a alternativa correta com relação aos Municípios e às disposições constitucionais.

- a) As contas dos Municípios ficarão, durante vinte dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
- b) É vedado aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, com prevalência das leis estaduais e federais sobre tais matérias.
- c) A fiscalização do Município será exercida exclusivamente pela Câmara Municipal.
- d) O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
- e) Não compete aos Municípios suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.



Conforme o art. 31, § 2º, da Constituição Federal, o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Letra d.

011. (2023/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – SE/PROCURADOR DO ESTADO) No que se refere à organização do Estado e à preservação do princípio federativo, assinale a opção correta.

- a) Os estados podem desmembrar-se para se anexarem a outros mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por meio de lei complementar.
- b) A hierarquia na cobrança judicial dos créditos da dívida pública da União aos estados e ao Distrito Federal não descumpre o princípio federativo.
- c) A preferência por servidor do mesmo estado, como critério de desempate em concurso público para o provimento de cargo estadual, não configura violação ao princípio federativo.

- d) O direito de secessão é, na hipótese de invasão estrangeira, garantido pela CF.
- e) Não ofende o princípio da laicidade estatal a obrigação legal de manter livros religiosos em bibliotecas públicas.



A Constituição Federal de 1988 prevê, no artigo 18, § 3º, a possibilidade de desmembramento, anexação, fusão e criação de novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por meio de lei complementar.

Letra a.

012. (2023/CÂMARA DE LAVRAS – MG/ADVOGADO) Em face da pretensão de maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de aumentar o número de vereadores no Município, é CORRETO afirmar em eventual consulta:

- a) A Câmara de Vereadores pode decidir, sem limites constitucionais, expressar o seu número de membros, desde que respeite a autoridade eleitoral.
- b) A matéria não se submete à decisão do Supremo Tribunal Federal que a vincule.
- c) O Município pode decidir pela respectiva Câmara de Vereadores o número de membros do Poder Legislativo, discricionariamente entre os números mínimo e máximo de sua faixa populacional.
- d) O número de vereadores deve respeitar as faixas constitucionais, conforme limites mínimos e máximos de número de habitantes, bem como a proporcionalidade entre sua população e o número permitido pela respectiva faixa.



De acordo com o art. 29, IV, da CF/1988, a composição das Câmaras Municipais observará o limite máximo de vereadores baseado no número de habitantes de cada Município.

Letra d.

013. (2023/CÂMARA DE APARECIDA – SP/PROCURADOR LEGISLATIVO) Em razão de demandas empresariais e turísticas, municípios de determinada região pretendem fundir-se num só, a fim de que aquela região seja mais facilmente identificada e compreendida como um polo turístico. Nos termos da Constituição Federal, é correto afirmar que a fusão dos municípios pode ocorrer

- a) mediante consórcio administrativo entre os municípios envolvidos, que dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.
- b) somente mediante lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios

envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

c) mediante lei estadual complementar, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerá da divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

d) somente mediante regulação específica, a ser determinada por Lei Complementar Federal, exigindo-se consulta prévia, por meio de referendo às populações dos Municípios envolvidos.

e) mediante projeto de lei estadual de iniciativa da população dos municípios envolvidos, que deve ser acompanhado de Estudos de Viabilidade Municipal, exigindo-se consulta prévia, por meio de referendo às populações dos Municípios envolvidos.



É o que define o art. 18, § 4º, da CF/1988. Vale dizer, para a fusão de Municípios, é necessária a criação de uma lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal. Além disso, é imprescindível a consulta prévia às populações dos Municípios envolvidos, por meio de plebiscito, após a divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Letra b.

014. (2024/INSTITUTO RIO BRANCO/TERCEIRO SECRETÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA) No ano de 2024, intensificou-se o debate público sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 3/2022, que visa modificar a Constituição Federal de 1988, estabelecendo novas diretrizes para a propriedade e gestão dos terrenos de marinha. O debate começou com uma audiência pública no Senado Federal para debater a PEC, ocasião em que a Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos se posicionou contra a proposta. Internet: (com adaptações). Em relação aos terrenos de marinha no Brasil e à sua gestão ambiental, julgue (C ou E) os próximos itens. Segundo a Constituição Federal de 1988, os terrenos de marinha podem ser públicos ou privados, garantindo o texto constitucional que as propriedades privadas definidas como terrenos de marinha sejam passíveis de demarcação, escrituração, venda, aluguel, doação ou herança.



Segundo a Constituição Federal de 1988, os terrenos de marinha são bens da União, e não podem ser privados. Esses terrenos são áreas públicas, pertencentes ao patrimônio da União, conforme definido pelo artigo 20, inciso VII, da Constituição Federal. O texto constitucional não permite que esses terrenos sejam considerados como propriedade privada, e portanto, não podem ser objeto de venda, doação ou herança. O uso de terrenos de marinha pode

ser concedido por meio de aforamento ou outras modalidades, mas a propriedade em si permanece pública.

Errado.

015. (2024/CÂMARA DE MACEIÓ – AL/PROCURADOR LEGISLATIVO) O poder de criar leis sobre a própria organização não diz respeito à autonomia municipal, pois depende da repartição constitucional de competências.



A autonomia municipal, conforme estabelecida na Constituição Federal de 1988, inclui o poder de auto-organização, o que significa que os municípios têm competência para elaborar suas próprias leis orgânicas sobre sua organização e administração. Isso ocorre, como dito, por meio da criação da lei orgânica, que deve respeitar os princípios da Constituição Federal e da Constituição Estadual. A repartição constitucional de competências delimita o que cada ente federativo pode legislar, mas dentro de suas esferas de atuação, os municípios possuem a autonomia política para criar normas relacionadas à sua própria estrutura e funcionamento, respeitando as competências atribuídas pela Constituição Federal.

Errado.

016. (2024/CÂMARA DE MACEIÓ – AL/PROCURADOR LEGISLATIVO) Por previsão constitucional, o prefeito municipal, se acusado de qualquer espécie de delito, deverá ser julgado pelo tribunal de justiça do estado onde se situa o município.



Trata-se de uma questão mais difícil, mas vamos colar com o LD. Como regra, de acordo com o artigo 29, inciso X, da Constituição Federal de 1988, o prefeito municipal, quando acusado da prática de crimes comuns, será julgado pelo Tribunal de Justiça do respectivo Estado. Porém, à luz da Súmula 702, do STF, “a competência do tribunal de justiça para julgar prefeitos restringe-se aos crimes de competência da justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau”. Imagine que o crime cometido pelo Prefeito tenha natureza eleitoral. Nessa hipótese, a competência não será do Tribunal de Justiça do seu Estado, mas do Tribunal Regional Eleitoral do Estado onde o crime eleitoral ocorreu. Compreendeu?!

Errado.

017. (2024/CÂMARA DE MACEIÓ – AL/PROCURADOR LEGISLATIVO) Compete às câmaras municipais deliberar sobre a lei orgânica municipal, a ser votada em sessão única e aprovada pelo voto da maioria absoluta dos vereadores.



De acordo com o artigo 29, “caput”, da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal deve ser deliberada e aprovada pelas Câmaras Municipais, mas exige um procedimento mais rigoroso do que uma simples sessão única. A aprovação da Lei Orgânica exige: dois turnos de votação, com um intervalo mínimo de 10 dias entre eles; voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal. Portanto, a lei orgânica não pode ser aprovada em sessão única e não exige apenas a maioria absoluta dos vereadores, mas sim o quórum qualificado de dois terços.

Errado.

018. (2024/PREFEITURA DE CIDREIRA – RS/ADVOGADO) Conforme previsto na Constituição Federal, a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para assegurar a observância de alguns Princípios Constitucionais, quais sejam, EXCETO:

- a) Autonomia municipal.
- b) Direitos da pessoa humana.
- c) Liberdade de expressão.
- d) Prestação de contas da Administração Pública, direta e indireta.
- e) Forma republicana, sistema representativo e regime democrático.



Conforme o art. 34, da CF/1988, “A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: I – manter a integridade nacional; II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra; III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que: a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior; b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei; VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais: a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático; b) direitos da pessoa humana; c) autonomia municipal; d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta; e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Reconheço que não é fácil memorizar esse rol, mas é muito importante!

Letra c.

019. (2024/PREFEITURA DE LONDRINA – PR/TÉCNICO – ÁREA: PATOLOGIA) Nos municípios de mais de 450 mil habitantes e de até 600 mil habitantes, a Constituição Federal estabelece que as Câmaras Municipais observarão, para sua composição, o limite máximo de quantos vereadores?

- a) 15.
- b) 21.
- c) 23.
- d) 25.
- e) 29.



A Constituição Federal de 1988, no artigo 29, inciso IV, estabelece os limites máximos de vereadores nas Câmaras Municipais, de acordo com a população de cada município. Para municípios com mais de 450 mil habitantes e até 600 mil habitantes, o limite máximo de vereadores é de 25, conforme a alínea “i”. Portanto, a alternativa correta é: d) 25.

Letra d.

020. (2024/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ/POLICIAL PENAL – ADAPTADO) É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.



Essa disposição encontra-se no art. 19, I, da Constituição Federal de 1988, que assegura a laicidade do Estado brasileiro e impede a interferência direta do poder público em questões religiosas, com exceção da colaboração de interesse público, que deve estar prevista em lei.

Certo.

021. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS/POLICIAL LEGISLATIVO – ÁREA: POLÍCIA E SEGURANÇA) Com o objetivo de uniformizar a organização interna e os direitos assegurados à população nos Municípios situados no Estado Alfa, iniciou-se um movimento, no âmbito da Assembleia Legislativa, com o objetivo de aprovar a Lei Orgânica a ser adotada por cada um dos referidos entes federativos. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar, em relação ao referido objetivo, que a Lei Orgânica

- a) deve ser veiculada em lei ordinária estadual.
- b) deve ser veiculada em lei complementar estadual.
- c) somente pode ser aprovada no âmbito de cada Município.

- d) deve se limitar a estabelecer as normas gerais a serem observadas por cada Município.
- e) somente pode ser editada pela Assembleia Legislativa se a Constituição Estadual o autorizar.



A lei orgânica municipal é o instrumento que auto-organiza e disciplina a estrutura, o funcionamento e as competências de cada município. De acordo com a Constituição Federal de 1988, cada município deve aprovar sua própria lei orgânica, observando os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual, mas com plena autonomia legislativa no que diz respeito às suas peculiaridades locais. Conforme prevê o art. 29, “caput”, da CF/1988, “o Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado”.

Letra c.

022. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ/PROCURADOR) Ao perquirir os bens públicos que são de propriedade dos Estados da Federação, Maristela verificou que, entre eles, é correto indicar

- a) os potenciais de energia hidráulica.
- b) os terrenos de marinha e seus acrescidos.
- c) as terras devolutas não compreendidas entre as da União.
- d) as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.
- e) as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios.



As terras devolutas são bens imóveis que não possuem titularidade registrada em nome de particulares e que pertencem ao domínio público. De acordo com a Constituição Federal de 1988, as terras devolutas que não sejam de propriedade da União são de domínio dos Estados. As outras alternativas referem-se a bens que, conforme a Constituição, pertencem à União, como os potenciais de energia hidráulica, terrenos de marinha, praias marítimas e ilhas oceânicas. Conforme o art. 26, da CF/1988, “Incluem-se entre os bens dos Estados: I – as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União; II – as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros; III – as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União; IV – as terras devolutas não compreendidas entre as da União”.

Letra c.

023. (2024/CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Nos termos da Constituição Federal de 1988, são bens da União, EXCETO:

- a) Mar territorial.
- b) Potenciais de energia hidráulica.
- c) Recursos minerais.
- d) Propriedade privada.
- e) Terras tradicionalmente ocupadas por indígenas.



A propriedade privada, por questões óbvias, não é um bem da União, pois pertence a particulares. Já os outros itens listados, como o mar territorial, os potenciais de energia hidráulica, os recursos minerais e as terras tradicionalmente ocupadas por indígenas, são classificados pela Constituição Federal de 1988 como bens da União. Esses bens estão definidos no artigo 20 da Constituição. Segundo o art. 20, da CF/1988, “São bens da União: I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos; II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei; III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais; IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva; VI – o mar territorial; VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos; VIII – os potenciais de energia hidráulica; IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo; X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos; XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”.

Letra d.

024. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA JUDICIÁRIO – INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) De acordo com a Constituição Federal de 1988, a reintegração de um Território Federal ao estado de origem depende de:

- a) lei ordinária, votada na Assembleia Legislativa estadual.
- b) emenda constitucional, votada no Congresso Nacional.
- c) lei complementar, votada no Congresso Nacional.
- d) lei complementar, votada na Assembleia Legislativa estadual.



Conforme o art. 18, § 2º, da CF/1988, “Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar”. No caso, uma lei complementar federal, portanto votada pelo Congresso Nacional.

Letra c.

025. (2024/Prefeitura de Tapiratiba – SP/Procurador do Município) “O Município reger-se-á _____, votada em _____, com o interstício mínimo de _____, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição (...)”. Considerando o quanto previsto na Constituição Federal, assinale a alternativa que preenche corretamente as três lacunas do trecho citado.

- a) por lei orgânica / dois turnos / dez dias.
- b) pela constituição do Estado / dois turnos / dez dias.
- c) por lei orgânica / três turnos / dez dias.
- d) por lei orgânica / dois turnos / trinta dias.
- e) pela constituição do Estado / dois turnos / trinta dias.



Segundo o art. 29, “caput”, da CF/1988, “O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado”.

Letra a.

026. (2024/EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL/ TÉCNICO – ÁREA DIREITO) A respeito da organização político-administrativa do Estado brasileiro de que tratam os arts. 18 e 19 da Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) Os territórios federais integram a União, e sua criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem serão reguladas em lei ordinária.
- b) Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos estados ou territórios federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.
- c) À União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios é permitido recusar fé aos documentos públicos.

d) À União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios é permitido criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

e) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, sem autonomia, nos termos da Constituição Federal.



a) Errada. A criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem dos territórios federais é regulada por lei complementar, e não ordinária.

b) Certa. Essa alternativa está em conformidade com o artigo 18, § 3º, da Constituição Federal de 1988, que trata das mudanças nas configurações dos Estados-membros, exigindo aprovação popular e a criação de uma lei complementar pelo Congresso Nacional.

c) Errada. União, estados, Distrito Federal e municípios não podem recusar fé aos documentos públicos.

d) Errada. Não é permitido criar distinções entre brasileiros ou preferências entre os entes federativos.

e) Errada. Os entes da federação (União, estados, DF e municípios) possuem autonomia política, garantida pela Constituição Federal.

Letra b.

027. (2024/PREFEITURA DE ALPESTRE – RS/TÉCNICO EM INFORMÁTICA) De acordo com a Constituição Federal, são bens da União:

I. O mar territorial.

II. As escolas públicas.

III. As terras produtivas.

IV. Os potenciais de energia hidráulica.

Quais estão corretos?

a) Apenas I e III.

b) Apenas I e IV.

c) Apenas II e III.

d) Apenas II, III e IV.

e) I, II, III e IV.



De acordo com a Constituição Federal de 1988, os seguintes itens são bens da União: I. O mar territorial: conforme o art. 20, VI, da CF/88, o mar territorial é um bem da União. IV.

Os potenciais de energia hidráulica: também são bens da União, de acordo com o art. 20, VIII, da CF/88.

Letra b.

028. (2024/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESTEIO – RS/CONTADOR) Segundo o Art. 29 da Constituição Federal, para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de _____ Vereadores para Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes. Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima.

- a) 5 (cinco)
- b) 7 (sete)
- c) 9 (nove)
- d) 13 (treze)
- e) 15 (quinze)



De acordo com o art. 29, IV, “a”, da Constituição Federal de 1988, o número máximo de vereadores para municípios com até 15.000 habitantes é de 9 (nove).

Letra c.

029. (2024/MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO – ADAPTADO) A respeito dos princípios constitucionais sensíveis, é correto afirmar que caso violados, autorizam a realização de intervenção federal.



Sim, está correto. Os princípios constitucionais sensíveis, quando violados, podem justificar a intervenção federal nos Estados ou no Distrito Federal, conforme previsto no art. 34, VII, da Constituição Federal de 1988. Esses princípios incluem: I – manter a integridade nacional; II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra; III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que: a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior; b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei; VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais: a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático; b) direitos da pessoa humana; c) autonomia municipal; d) prestação de

contas da administração pública, direta e indireta; e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Se algum desses princípios for desrespeitado, a União poderá intervir para assegurar sua observância, mediante impetração no Supremo Tribunal Federal (STF) de uma ação direta de inconstitucionalidade interventiva, também chamada de representação interventiva.

Certo.

030. (2024/PREFEITURA DE ABADIÂNIA – GO/GUARDA CIVIL) Quais são as hipóteses de intervenção federal previstas na Constituição Federal:

- a) Apenas quando há descumprimento das regras de repartição de competências.
- b) Somente em caso de grave comprometimento da ordem pública.
- c) Quando há descumprimento de regras constitucionais, grave comprometimento da ordem pública ou para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação.
- d) Exclusivamente quando há intervenção dos governadores dos Estados-membros solicitando a intervenção federal.



As hipóteses de intervenção federal estão previstas no art. 34 da Constituição Federal de 1988, e elas podem ocorrer em diferentes situações, tais como para: I – manter a integridade nacional; II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra; III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que: a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior; b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei; VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais: a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático; b) direitos da pessoa humana; c) autonomia municipal; d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta; e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Essas hipóteses garantem que a União possa intervir para preservar a ordem constitucional, o livre funcionamento das instituições e a segurança nacional.

Letra c.

031. (2024/PREFEITURA DE SANTO AUGUSTO – RS/TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS) Constitui motivo para o Estado decretar intervenção no Município:

- a) Não realizar o reajuste salarial dos servidores.
- b) Deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada.
- c) Não efetuar distribuição de lucros e resultados.
- d) Promover campanha eleitoral fora de época.
- e) Aplicar aumento salarial dos servidores que exercem função gratificada.



Conforme previsto no art. 35, I, da Constituição Federal de 1988, o Estado pode decretar intervenção em um Município se este deixar de pagar, por dois anos consecutivos e sem motivo de força maior, a dívida fundada. Essa é uma das hipóteses em que o ente federativo superior pode intervir no Município para assegurar a regularidade da administração pública. As demais alternativas não se referem a situações que justifiquem a decretação de intervenção nos Municípios, de acordo com as normas constitucionais trazidas pelo art. 35.

Letra b.

032. (2024/POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO/AGENTE DE POLÍCIA – ADAPTADO) A organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos dotados de autonomia, nos termos da CF.



A organização político-administrativa do Brasil é composta pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos com autonomia política garantida pela Constituição Federal de 1988, conforme o art. 18, “caput”.

Certo.

033. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ/TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA: APOIO ADMINISTRATIVO) No Estado do Piauí, o Município X possui 12.000 (doze mil) habitantes, o Município Y possui 10.000 (dez mil) habitantes e o Município Z possui 9.000 (nove mil) habitantes. Nesse caso, pode-se afirmar que

- a) As Câmaras Municipais dos Municípios X, Y e Z podem ser compostas respectivamente por, no máximo, 9 (nove) Vereadores.
- b) As Câmaras Municipais dos Municípios X, Y e Z podem ser compostas respectivamente por, no mínimo, 11 (onze) Vereadores.
- c) A Câmara Municipal do Município Z pode ser composta por até 15 (quinze) vereadores.

d) A Câmara Municipal do Município Y pode ser composta por, no máximo, 17 (dezesete) vereadores.

e) A Câmara Municipal do Município X pode ser composta por até 21 (vinte e um) vereadores.



Conforme o art. 29, IV, "a", da Constituição Federal, os Municípios com até 15.000 habitantes terão, no máximo, 9 (nove) vereadores em sua Câmara Municipal. Portanto, para os municípios mencionados na questão (com 12.000, 10.000 e 9.000 habitantes), o número máximo de vereadores é 9, de acordo com o limite constitucional para municípios dessa faixa populacional.

Letra a.

034. (2024/PREFEITURA DE MIRACEMA – RJ/PROCURADOR MUNICIPAL) Tendo em vista que a CRFB nos informa como deverá ser a fiscalização das contas municipais, assinale a afirmativa correta.

a) A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

b) O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, sempre deverá prevalecer sobre qualquer decisão dos membros da Câmara Municipal.

c) As contas dos Municípios ficarão, durante trinta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei.

d) Não existem, nas estruturas de fiscalização contábil, financeira e orçamentária, a cargo do legislativo, tribunais ou conselho de contas municipais, devendo o controle externo das Câmaras Municipais ser exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados.



De acordo com o art. 31, "caput", da Constituição Federal, a fiscalização do Município é realizada pelo Poder Legislativo Municipal, com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver (art. 31, § 1º), e também pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal. Esse sistema garante uma fiscalização adequada das contas públicas, tanto externamente (pela Câmara Municipal e Tribunais de Contas) quanto internamente (pelo próprio Executivo).

b) Errada. O parecer prévio do Tribunal de Contas não precisa sempre prevalecer. Ele pode ser derrubado por decisão de 2/3 dos membros da Câmara Municipal (art. 31, § 2º, da CF/1988).

c) Errada. As contas dos Municípios realmente ficam à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, mas o prazo é de 60 dias e não 30 (art. 31, § 3º, da CF/1988).

d) Errada. Excepcionalmente, existem 2 Tribunais de Contas Municipais, nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. Não poderão ser criados outros em razão da vedação trazida pelo art. 31, § 4º, da CF/1988, segundo o qual “É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais”.

Letra a.

035. (2024/CÂMARA DE ANÁPOLIS – GO/ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO) A Constituição Federal de 1988 tem um capítulo no qual trata exclusivamente dos municípios brasileiros. De acordo com seu art. 31, a fiscalização do Município será exercida

a) pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), mediante controle interno e pela Presidência da República.

b) pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

c) pelo poder judiciário, mediante controle externo e pelo Ministério Público do Trabalho em casos de gestão de pessoas.

d) pela sociedade, mediante controle externo e pelas organizações não governamentais, mediante o controle interno.



De acordo com o art. 31, “caput”, da Constituição Federal de 1988, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal), mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal. O controle externo conta com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver. As demais alternativas estão totalmente incorretas.

Letra b.

036. (2024/PREFEITURA DE IRAÍ – RS/PROCURADOR MUNICIPAL) O município é regido por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de _____ e aprovada por _____ dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal. Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do trecho acima.

a) seis meses – metade

b) 45 dias – três quartos

c) 30 dias – maioria

d) 10 dias – dois terços

e) 5 dias – unanimidade



De acordo com o art. 29, “caput”, da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município deve ser votada em dois turnos, com um intervalo mínimo de 10 dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Letra d.

037. (2024/CÂMARA DE PIRAÍ DO SUL – PR/ASSISTENTE PARLAMENTAR) Sobre a composição das Câmaras Municipais em Municípios com população superior a 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes, observe o limite máximo quanto a quantidade de vereadores. Assinale a alternativa correta segundo a Constituição Federal Brasileira:

- a) 9 (nove).
- b) 11 (onze).
- c) 13 (treze).
- d) 10 (dez).
- e) 12 (doze).



De acordo com o art. 29, IV, “b”, da Constituição Federal de 1988, para municípios com população superior a 15.000 e de até 30.000 habitantes, o limite máximo de vereadores que podem compor a Câmara Municipal é de 11 vereadores.

Letra b.

038. (2024/PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA/PROCURADOR) São as possíveis reorganizações do espaço territorial da Federação:

- a) União, confederação, fusão e incorporação.
- b) Cisão, desmembramento-formação, desmembramento-anexação e fusão.
- c) Descentralização, desmembramento e incorporação.
- d) Anexação, fusão e subdivisão.



Esses termos refletem as formas de reorganização do espaço territorial da Federação brasileira. Conforme previsto na Constituição Federal de 1988, o território pode ser reorganizado por meio de: 1) cisão: divisão de uma entidade federativa em partes; 2) desmembramento: separação de parte de um território para formar outro ou anexar a outra entidade; 2.1) desmembramento-formação: quando uma parte do território desmembrado se torna uma nova entidade federativa; 2.2) desmembramento-anexação: quando a parte

desmembrada é anexada a outra entidade federativa; 3) fusão: a união de dois ou mais territórios para formar uma nova entidade federativa.

Letra b.

039. (2024/PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA/PROCURADOR) Como a formação de novos Estados é regulamentada pela Constituição:

- a) Apenas por decisão do Congresso Nacional.
- b) Através de decretos presidenciais.
- c) Mediante aprovação da população interessada em plebiscito e do Congresso Nacional por lei complementar.
- d) Por ato exclusivo do Presidente da República.



De acordo com o artigo 18, § 3º, da Constituição Federal de 1988, a criação de novos Estados, a incorporação, a subdivisão ou o desmembramento de parte de um Estado para anexação a outro ou para formar um novo Estado ou Território só pode ocorrer mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por meio de lei complementar.

Letra c.

040. (2024/PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA/PROCURADOR) Como a formação de novos Municípios é regulamentada pela Constituição:

- a) Exclusivamente por decisão do Estado.
- b) Por meio de emendas constitucionais.
- c) Depende apenas da vontade do Governo Federal.
- d) Por lei estadual, período determinado por Lei Complementar Federal e consulta prévia à população envolvida.



Segundo o artigo 18, § 4º, da Constituição Federal de 1988, “A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei”. Isso garante que a população local tenha voz no processo de formação de novos Municípios.

Letra d.

041. (2024/PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA/PROCURADOR) É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de acordo com o Art. 19 da Constituição, marque a alternativa incorreta:

- a) Criar cultos religiosos.
- b) Recusar fé aos documentos públicos.
- c) Criar distinções entre brasileiros.
- d) Dar fé aos documentos públicos.



De acordo com o art. 19, da Constituição Federal de 1988, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos, recusar fé aos documentos públicos e criar distinções entre brasileiros. No entanto, dar fé aos documentos públicos é uma função que a Administração Pública deve exercer, e não está vedada pela Constituição. Portanto, essa alternativa é a incorreta.

Letra d.

042. (2024/PREFEITURA DE TUCURUÍ – PA/PROCURADOR) O que significa a vedação de estabelecer cultos religiosos ou igrejas conforme o Art. 19, I da Constituição:

- a) Proibição de manifestações religiosas em espaços públicos.
- b) Exclusividade do Estado para promover eventos religiosos.
- c) Impedimento de o Estado criar uma religião oficial.
- d) Subvenção estatal obrigatória a todas as igrejas.



A vedação de estabelecer cultos religiosos ou igrejas, conforme o art. 19, I, da Constituição Federal de 1988, significa que o Estado não pode criar uma religião oficial, ou seja, não pode favorecer ou instituir um culto em detrimento de outros, assegurando a liberdade de crença e a laicidade do Estado. Essa disposição garante que todas as religiões possam coexistir livremente sem a interferência ou a imposição do Estado.

Letra c.

043. (2024/PREFEITURA DE IBIRAPUITÃ – RS/PROCURADOR DO MUNICÍPIO) Conforme a Constituição Federal de 1988, a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende _____, todos autônomos, nos termos desta Constituição. Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima

- a) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios
- b) a Assembleia Legislativa, os Municípios, o Presidente da República e os Estados

- c) a Câmara dos Vereadores, os Secretários de Estado, o Tribunal de Justiça e os Prefeitos
- d) o Senado Federal, os Governadores, o Tribunal Regional Federal e o Distrito Federal
- e) o Ministério Público, os Governadores, o Tribunal de Contas e os Secretários Municipais



Conforme o art. 18, “caput”, da Constituição Federal de 1988, a organização político-administrativa do Brasil é composta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, todos com autonomia política. Essa disposição estabelece a estrutura federativa do Brasil, garantindo a autonomia política de cada um desses entes federativos em suas respectivas competências. As outras alternativas mencionam órgãos e instituições que não compõem a estrutura política e administrativa da federação.

Letra a.

044. (2024/PREFEITURA DE IBIRAPUITÃ – RS/PROCURADOR DO MUNICÍPIO) Considerando apenas as disposições da Constituição Federal sobre a fiscalização do município, assinale a alternativa correta.

- a) O Poder Legislativo Municipal fiscaliza o município pelo exercício do controle interno.
- b) O Poder Legislativo Municipal exercerá a fiscalização do município com auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
- c) As contas municipais ficam à disposição de qualquer contribuinte para que as examinem e apreciem pelo prazo de 30 dias.
- d) O parecer prévio sobre as contas prestadas pelo prefeito anualmente só deixará de prevalecer por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
- e) Não há qualquer vedação constitucional à criação de órgãos de contas municipais.



- a) Errada. O Poder Legislativo Municipal exerce controle externo, enquanto o controle interno é de competência do Executivo Municipal.
- b) Certa. De acordo com a Constituição Federal de 1988 (art. 31), o controle externo das contas públicas do município é exercido pelo Poder Legislativo Municipal, com a ajuda dos Tribunais de Contas, que podem ser estaduais ou municipais, conforme a existência desses órgãos.
- c) Errada. As contas municipais devem ficar à disposição de qualquer contribuinte, mas pelo prazo de 60 dias, conforme o art. 31, § 3º, da CF/1988.
- d) Errada. O parecer prévio sobre as contas prestadas pelo prefeito não prevalece se houver decisão contrária de dois terços dos membros da Câmara Municipal, e não da maioria absoluta (art. 31, § 2º, da CF/1988).

e) Errada. De acordo com o art. 31, § 4º, da CF/1988, “É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais”.

Letra b.

045. (2024/PREFEITURA DE DOMINGOS MARTINS – ES/AUDITOR PÚBLICO INTERNO) Forma de Governo refere-se ao modo institucionalizado de gerir uma sociedade e à relação entre governantes e governados. Dentre outras classificações, as formas de governo mais comuns são

- a) autocracia e democracia.
- b) monarquia e república.
- c) parlamentarismo e presidencialismo.
- d) unitários e compostos.



- a) Errada. Trata-se de regimes de governo. A autocracia refere-se a um regime em que uma única pessoa ou um pequeno grupo exerce poder absoluto, enquanto a democracia é um regime em que o povo participa do governo, principalmente através do voto.
- b) Certa. As formas de governo podem ser classificadas principalmente em monarquia, onde o poder é exercido por um monarca (rei ou rainha), e república, onde o poder é exercido por representantes eleitos pelo povo.
- c) Errada. Trata-se de sistemas de governo. O parlamentarismo é um sistema onde o Executivo é responsável perante o Legislativo, enquanto o presidencialismo é um sistema onde o Presidente é o chefe de Estado e de governo.
- d) Errada. Trata-se de formas de Estado. Essa classificação refere-se à organização do Estado em termos de centralização ou descentralização do poder político. Se não houver repartição de poder, ou seja, se o poder é exercido de forma central, se tratará de Estado unitário. Já se houver repartição de poderes por entes regionais dotados de autonomia política, o Estado será federal, também chamado de federado, complexo ou composto.

Letra b.

046. (2024/PREFEITURA DE DOMINGOS MARTINS – ES/FISCAL DE POSTURAS) A Lei Orgânica tem por função reger o Município. De acordo com o previsto pelo constituinte, esse diploma legal

- a) é promulgado pelo prefeito.
- b) é votado em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias.
- c) não precisa atender os princípios estabelecidos na Constituição Estadual.
- d) deve ser aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.



De acordo com a Constituição Federal (art. 29, “caput”), a Lei Orgânica do Município deve ser votada em dois turnos, com um intervalo mínimo de dez dias entre as votações.

Vamos analisar as demais alternativas:

- a) Errada. é promulgado pelo prefeito.: Incorreto. A promulgação da Lei Orgânica é feita pela própria Câmara Municipal, não pelo prefeito.
- c) não precisa atender os princípios estabelecidos na Constituição Estadual.: Incorreto. A Lei Orgânica deve respeitar os princípios e normas estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal.
- d) deve ser aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.: Incorreto. A aprovação da Lei Orgânica requer, na verdade, o voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Letra b.

047. (2024/PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA – SP/PROCURADOR JURÍDICO) Segundo a Constituição Federal, para criar novos municípios, será preciso, exceto:

- a) Lei complementar federal abrir período autorizando a criação.
- b) Estudo de viabilidade municipal.
- c) Plebiscito com a população envolvida.
- d) Audiência com a Assembleia Legislativa envolvida.
- e) Lei ordinária estadual.



O art. 18, § 4º, da CF/1988, não traz essa exigência. As etapas são: 1) período determinado por Lei Complementar Federal; 2) Estudo de viabilidade municipal: necessário para analisar as condições de viabilidade do novo município; 3) plebiscito com a população envolvida: a população interessada deve ser consultada por meio de plebiscito, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei; 4) lei ordinária estadual: a criação de novos municípios deve ser feita por meio de uma lei ordinária estadual que aprobe a nova entidade.

Letra d.

048. (2024/PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL/ANALISTA DE COMPRAS – ÁREA: CONTRATOS E LICITAÇÕES) Analise as informações a seguir:

- I. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos.

II. Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

III. É vedado à União, estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) Todas as afirmativas estão corretas.
- b) Nenhuma afirmativa está correta.
- c) Apenas uma afirmativa está correta.
- d) Apenas duas afirmativas estão corretas.



I. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos. Esta afirmativa está correta. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 18, estabelece que a República Federativa do Brasil é composta pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, todos dotados de autonomia política.

II. Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar. Esta afirmativa também está correta. Os Territórios Federais são parte da União e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar (artigo 18, § 2º, da CF/1988).

III. É vedado à União, estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança. Esta afirmativa está correta e se refere ao que está disposto no artigo 19, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a separação entre o Estado e as religiões.

Letra a.

049. (2024/PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL/TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS)

Analise as informações a seguir:

I. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos dependentes, nos termos da constituição federal de 1988.

II. Os Estados não podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais.

III. É permitido à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, recusar fé aos documentos públicos e criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) Todas as afirmativas estão corretas.
- b) Nenhuma afirmativa está correta.
- c) Apenas uma afirmativa está correta.
- d) Apenas duas afirmativas estão corretas.



I. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos dependentes, nos termos da constituição federal de 1988. Esta afirmativa está incorreta. Na verdade, a Constituição Federal estabelece que a organização político-administrativa do Brasil é composta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, todos autônomos e não dependentes (artigo 18).

II. Os Estados não podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais. Esta afirmativa está incorreta. Os Estados podem, sim, incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para formar novos Estados ou Territórios Federais, desde que observadas as normas previstas na Constituição (artigo 18, § 3º).

III. É permitido à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, recusar fé aos documentos públicos e criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. Esta afirmativa está incorreta. A Constituição Federal proíbe a recusa de fé aos documentos públicos (artigo 19, inciso II) e a criação de distinções entre brasileiros, assegurando a igualdade de todos perante a lei (artigo 19, inciso III).

Letra b.

050. (2024/PREFEITURA DE BREVES – PA/GUARDA MUNICIPAL) De acordo com a Constituição Federal, para a composição do quantitativo de vereadores nas câmaras municipais deve ser considerado

- a) o número de habitantes.
- b) o número de eleitores.
- c) a área territorial do município.
- d) o Produto Interno Bruto.



De acordo com o art. 29, IV, da Constituição Federal, a composição do número de vereadores nas Câmaras Municipais deve ser estabelecida com base no número de habitantes do município.

Letra a.

051. (2024/PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA – SP/GUARDA MUNICIPAL) Sobre a organização do Estado brasileiro, assinale a alternativa correta.

I – A organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos soberanos, nos termos da Constituição.

II – Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição.

III – São terras devolutas as terras públicas sem destinação e que não pertençam a particulares.

- a) Somente o item I é falso.
- b) Somente o item II é falso.
- c) Somente o item III é falso.
- d) Nenhum item é falso.
- e) Todos os itens são falsos.



I. Falso. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não são considerados soberanos; eles têm autonomia política. A soberania é uma característica exclusiva da República Federativa do Brasil.

II. Verdadeiro. A Constituição Federal de 1988 estabelece que todo o poder emana do povo, que pode exercê-lo diretamente ou por meio de representantes eleitos (art. 1º, parágrafo único).

III. Verdadeiro. As terras devolutas são, de fato, terras públicas sem destinação específica que não pertencem a particulares. Pertencem à União quando indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei (art. 20, II). Nos demais casos, pertencem aos Estados-membros (art. 26, IV).

Letra a.

052. (2024/PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA – SP/GUARDA MUNICIPAL – ADAPTADO) Analise as sentenças referente à organização política da República Federativa do Brasil e assina a alternativa correta.

I – Quanto a sistema de governo é presidencialista.

II – Quanto ao regime de governo é democrático.

III – Quanto forma de governo República.

IV – Quanto a forma de Estado é uma Federação.

Estão corretos apenas os itens:

- a) I e II.
- b) I, II e III.

- c) II e IV.
- d) I, II, III e IV.
- e) Nenhum item está correto.



I. Verdadeiro. O sistema de governo do Brasil é presidencialista, onde o presidente exerce a função de chefe de Estado e de governo.

II. Verdadeiro. O Brasil adota um regime democrático, com eleições livres e diretas.

III. Verdadeiro. A forma de governo no Brasil é uma República, caracterizada pela representação e escolha dos governantes pelo povo.

IV. Verdadeiro. O Brasil é uma federação, composta pela União, Estados, Municípios e o Distrito Federal, cada um com sua autonomia política.

Portanto, todos os itens estão corretos.

Letra d.

053. (2024/CÂMARA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE/ANALISTA LEGISLATIVO) A intervenção federal, prevista na Constituição, é um instrumento extremo utilizado para restabelecer a ordem em situações excepcionais, permitindo que a União intervenha nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios, preservando a unidade nacional.



A União não intervém diretamente nos Municípios situados nos Estados-membros. Excepcionalmente, quando e se houver Territórios Federais subdivididos em Municípios, nessa situação, a União poderia intervir nesses Municípios específicos. Importante dizer que a definição sobre a intervenção federal está correta! A intervenção federal é, de fato, um instrumento extremo previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 34), que permite à União intervir nos Estados e no Distrito Federal (apenas) em situações excepcionais, visando preservar a ordem pública e a unidade nacional.

Errado.

054. (2022/IPREV/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II) Em Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes, deverá ser respeitado o limite máximo de:

- a) 21 (vinte e um) vereadores.
- b) 23 (vinte e três) vereadores.
- c) 25 (vinte e cinco) vereadores.
- d) 27 (vinte e sete) vereadores.
- e) 29 (vinte e nove) vereadores.



Segundo o art. 29, IV, j, da CF/1988, “para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de **27 (vinte e sete) Vereadores**, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes”.

Letra d.

055. (2022/PREFEITURA DE PARANATAMA-PE/PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO 6º AO 9º ANO) Quando não forem prestadas contas devidas, na forma da lei, pelos Municípios, é CORRETO afirmar que:

- a) O Estado poderá, excepcionalmente, intervir nos Municípios, mas a regra geral é de não intervenção.
- b) O Estado não poderá intervir nos Municípios.
- c) O Estado deverá intervir nos Municípios, pois a regra geral é a da intervenção.
- d) O Estado pode intervir apenas em dois Municípios por ano.
- e) O Estado poderá intervir apenas em um Município do território.



Conforme o art. 35, II, da CF/1988, o **Estado não intervirá em seus Municípios**, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, **exceto** quando, dentre outras hipóteses, **não forem prestadas contas devidas**, na forma da lei.

Letra a.

056. (2022/PREFEITURA DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS/SERVENTE/MERENDEIRA) De acordo com a Constituição Federal, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I. Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento, podendo, entretanto, manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança. II. Recusar fé aos documentos públicos. III. Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.
- c) Somente os itens II e III.
- d) Todos os itens.



Em respeito ao art. 19, da CF/1988, “é **vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou **manter** com eles ou seus representantes relações de dependência ou

aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público; II – recusar fé aos documentos públicos; III – criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si”.

Letra c.

057. (2022/PREFEITURA DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS/AGENTE ADMINISTRATIVO) De acordo com a Constituição Federal, assinalar a alternativa CORRETA:

- a) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos soberanos, nos termos da Constituição.
- b) O Distrito Federal é a Capital Federal.
- c) Os Territórios Federais integram os Municípios, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas mediante decreto.
- d) Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.



De acordo com o art. 18, § 3º, da CF/1988, “os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar”.

Letra d.

058. (2022/PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA-MG/ASSISTENTE SOCIAL) Consoante disposições expressas na Constituição Federal, no tocante ao tema fiscalização municipal, assinalar a alternativa CORRETA:

- a) O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve prestar semestralmente, deixará de prevalecer somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
- b) É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.
- c) As contas dos Municípios ficarão, durante trinta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
- d) O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.



Conforme o art. 31, § 4º, da CF/1988, “é vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais”.

Letra b.

059. (2022/CÂMARA DE SERTANÓPOLIS-PR/ADVOGADO) Acerca da intervenção, conforme a Constituição Federal, é INCORRETO afirmar que:

- a) o Estado intervirá no Município quando deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada.
- b) o Estado intervirá no Município quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.
- c) a União pode intervir no Estado-membro para manter a integridade nacional.
- d) a União intervirá no Estado-membro para assegurar a aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, da segurança pública e nas ações e serviços públicos de saúde.
- e) é impossível que um Estado-membro intervenha em Município pertencente a outro Estado.



Segundo o art. 34, VII, e, da CF/1988, a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para, dentre outras hipóteses, assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais: [...] aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde”.

Letra d.

060. (2022/TJ-PI/OFFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR) De acordo com a organização político-administrativa do Estado, os entes federativos são proprietários de bens discriminados no texto constitucional. À União pertencem

- a) as terras devolutas.
- b) aldeamentos desfeitos, ocupados por indígenas em época passada.
- c) as ilhas costeiras, mesmo que sejam sede de município.
- d) as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.
- e) as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem sob domínio de um Estado.



Segundo o art. 20, X, da CF/1988, “são bens da União as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos”.

Letra d.

061. (2022/AFEAM/ESPECIALISTA DE FOMENTO/JURÍDICO) No que se refere às disposições constitucionais aplicáveis aos Municípios, assinale a alternativa incorreta.

- a) A Constituição Federal autoriza a criação de órgãos de Contas Municipais
- b) As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei
- c) A fiscalização do Município deve ser exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei
- d) O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal



Em respeito ao art. 31, § 4º, da CF/1988, “é **vedada** a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais”.

Letra a.

062. (2022/PC-ES/DELEGADO DE POLÍCIA) De acordo com o disposto na CF/88, a criação e o desmembramento de municípios serão realizados por meio de

- a) lei complementar municipal, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.
- b) lei complementar estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei.
- c) lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.

d) decreto estadual, dentro do período determinado por lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal.

e) lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta às populações dos municípios envolvidos, mediante referendo, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei.



É o que determina o art. 18, § 4º, da CF/1988, segundo o qual “a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei”.

Letra c.

063. (2022/PC-ES/DELEGADO DE POLÍCIA) É autorizada a intervenção do estado no município quando

a) não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento da seguridade social.

b) não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino.

c) deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por pelo menos três anos consecutivos, a dívida fundada.

d) o tribunal de justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Lei Orgânica municipal.

e) forem praticados, na administração municipal, atos de corrupção devidamente comprovados.



De acordo com o art. 35, da CF/1988, “o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, **exceto quando**: I – deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada; II – não forem prestadas contas devidas, na forma da lei; III – **não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino** e nas ações e serviços públicos de saúde; IV – o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Letra b.

064. (2022/MPC-SC/TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS) A CF proíbe que os entes da Federação criem distinções entre brasileiros ou preferências entre si.



É o que determina o art. 19, III, da CF/1988.

Certo.

065. (2022/DPE-AP/DEFENSOR PÚBLICO) A respeito do controle externo promovido pelo Poder Legislativo Municipal, em relação ao Poder Executivo Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, é correto afirmar em relação a este órgão que

- a) seus pareceres técnicos poderão deixar de prevalecer, caso seja atingido o quórum de dois terços dos membros da Câmara Municipal, exigido pela Constituição.
- b) não é possível o afastamento das conclusões de seus pareceres técnicos, salvo se comprovada fraude.
- c) é possível que seus Conselheiros fixem prazo para a consideração de seus pareceres técnicos pela Câmara dos Vereadores, haja vista o sistema de freios e contrapesos.
- d) possui autonomia e exerce, algumas vezes, jurisdição durante o exercício do controle externo, apesar de ser órgão auxiliar do Poder Legislativo Municipal.
- e) suas decisões são dotadas de força de coisa julgada, sendo que eventual reforma deve se dar por meio de ação rescisória.



Conforme o art. 31, § 2º, da CF/1988, “o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, **só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal**”. **Letra a.**

Letra a.

066. (2022/PREFEITURA DE CÓRREGO NOVO-MG/PROCURADOR MUNICIPAL) Complete as lacunas CORRETAMENTE: O Município rege-se-á por _____, votada em _____, com o interstício mínimo de _____ dias, e aprovada por _____ dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado...

- a) lei orgânica; dois turnos; 10 dias; 2/3;
- b) lei complementar; 1 turno; 15 dias; 2/3;
- c) Lei orgânica; 2 turnos; 10 dias; 1/3;
- d) lei ordinária; 2 turnos; 10 dias; 1/3.



De acordo com o “caput” do art. 29, da CF/1988, “o Município reger-se-á por **lei orgânica**, votada em **dois turnos**, com o interstício mínimo de **dez dias**, e aprovada por **dois terços** dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado”.

Letra a.

067. (2022/SEA-SC/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO) A composição das Câmaras Municipais dar-se-á no limite máximo de:

- a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 10.000 (dez mil) habitantes.
- b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes.
- c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 15.000 (quinze mil) habitantes até 30.000 (trinta mil) habitantes.
- d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes.
- e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios com mais de 80.000 (oitenta mil) até 110.000 (cento e dez mil) habitantes.



Segundo o art. 29, IV, d, da CF/1988, “para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes”.

Letra d.

068. (2022/SEA-SC/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO) No que diz respeito à intervenção da União nos Estados Federados, pode-se afirmar que a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal:

- a) salvo se ocorrer atraso em pagamento de dívida fundada.
- b) salvo se ocorrer a suspensão de pagamento de dívida fundada por mais de 1 (um) ano consecutivo.
- c) salvo quando não tiver sido aplicado o mínimo exigido nas ações de segurança pública.
- d) salvo se ocorrer a suspensão de pagamento de dívida fundada por mais de 3 (três) anos consecutivos.
- e) salvo para assegurar o princípio da autonomia municipal.



Conforme o art. 34, da CF/1988, “a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: I – manter a integridade nacional; II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra; III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que: a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior; b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei; VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; VII – **assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais**: a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático; b) direitos da pessoa humana; c) **autonomia municipal**; d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta; e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Letra e.

069. (2022/CÂMARA DE IPUIUNA-MG/SECRETÁRIO LEGISLATIVO) Os municípios, precisamente nos termos constitucionais, regem-se por

- a) normas regionais.
- b) leis orgânicas.
- c) leis estaduais
- d) leis distritais e no que couber leis de países amigos.



É o que estabelece o “caput” do art. 29 da CF/1988.

Letra b.

070. (2022/CÂMARA DE IPUIUNA-MG/SECRETÁRIO LEGISLATIVO) Conforme art. 18 da Constituição 1988, atualizada e consolidada, compreende a organização político-administrativa do Brasil:

- a) União e Estados, exclusivamente.
- b) União, Estados e Municípios, exclusivamente.
- c) Estados, Municípios e Distrito Federal, exclusivamente.
- d) Distrito Federal, Municípios, Estados e a União.



Diz o art. 18, “caput”, da CF/1988, que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Letra d.

071. (2022/PREFEITURA DE FAZENDA VILANOVA-RS/MÉDICO VETERINÁRIO) De acordo com a Constituição Federal, é CORRETO afirmar que o Estado poderá intervir em seus Municípios quando:

- a) O tribunal de justiça der provimento a representação para assegurar a observância de decisão judicial ou administrativa.
- b) For necessário manter a integridade nacional.
- c) Não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.
- d) Forem prestadas as contas devidas, na forma da lei.



De acordo com o art. 35, da CF/1988, “O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando: I – deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada; II – não forem prestadas contas devidas, na forma da lei; III – **não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde**; IV – o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Letra c.

072. (2022/VUNESP/ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I) A respeito da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa correta, de acordo com a Constituição Federal.

- a) A União, Estados e Distrito Federal são autônomos entre si, de modo que os Municípios são subordinados aos seus respectivos Estados.
- b) É expressamente vedada a criação de Territórios Federais, dado que os existentes até a promulgação da Constituição Federal foram extintos e sua origem remonta ao controle de regiões estratégicas pelo governo federal.
- c) Os Territórios Federais integram a União e poderão ser criados, transformados em Estado ou reintegrados ao Estado de origem, conforme lei complementar.

- d) Os Municípios, se fundidos, poderão originar novo Estado.
- e) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem estabelecer cultos religiosos em suas respectivas repartições.



Conforme o art. 18, § 2º, da CF/1988, “os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar”.

Letra c.

073. (2022/MPE-PE/PROMOTOR DE JUSTIÇA E PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO) Em conformidade com a disciplina da Organização do Estado na Constituição Federal,

- a) o Distrito Federal é a Capital Federal.
- b) a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.
- c) os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei ordinária.
- d) os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Senado Federal, mediante Resolução.
- e) é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ainda que na forma de colaboração de interesse público.



Em obediência ao art. 18, § 4º, da CF/1988, “a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei”.

Letra b.

074. (2022/PGE-RJ/ANALISTA PROCESSUAL) Os estados poderão, mediante lei ordinária, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.



Conforme o art. 25, § 3º, da CF/1988, “os Estados poderão, mediante **lei complementar**, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum”.

Errado.

075. (2022/TCE-RJ/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) Os territórios federais não integram a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil.



Em respeito ao art. 18, § 2º, da CF/1988, “os **Territórios Federais integram a União**, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar”. Os territórios possuem natureza jurídica de autarquias federais.

Certo.

076. (2022/TCE-RJ/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) Os estados podem subdividir-se para a formação de novos estados, contanto que haja aprovação da população diretamente interessada, mediante referendo, e da assembleia legislativa estadual, por lei complementar.



Na verdade, conforme o art. 18, § 3º, da CF/1988, “os Estados podem incorporar-se entre si, **subdividir-se** ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou **formarem novos Estados** ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de **plebiscito**, e do **Congresso Nacional**, por lei complementar”.

Errado.

077. (FGV/2023/OAB/EXAME DA ORDEM UNIFICADO XXXVII/PRIMEIRA FASE) Em projeto de lei apresentado pelos próprios Vereadores, a Câmara de Vereadores do Município Alfa votou e aprovou a fixação dos subsídios dos referidos agentes, daí resultando a Lei municipal nº XX. O padrão remuneratório assim fixado gerou muitos debates em relação à higidez do processo legislativo e à necessidade de serem observados certos parâmetros em sua fixação, sendo sustentada uma necessária correspondência percentual em relação ao subsídio dos

Deputados Estaduais. Sobre o caso narrado, com base no texto constitucional, assinale a afirmativa correta.

- a) A fixação dos subsídios dos Vereadores é de competência da Câmara Municipal, não podendo ultrapassar determinado percentual do subsídio dos Deputados Estaduais, percentual este que varia conforme a população do Município;
- b) A referida lei padece de vício de iniciativa, eis que compete privativamente ao Prefeito do Município Alfa dispor sobre os subsídios dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo.
- c) Diante do princípio da separação dos poderes, inexistente vedação para que os subsídios dos integrantes do Poder Legislativo local superem aqueles recebidos pelo Deputados Estaduais, desde que respeitado o teto constitucional.
- d) É de competência comum da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal a fixação dos subsídios dos Vereadores, os quais não podem ultrapassar o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, excetuadas vantagens pessoais, não tendo vinculação com os Deputados Estaduais.



É o que determina o art. 29, VI, da CF/1988, para quem “**o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais** em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os **seguintes limites máximos**: a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

Letra a.

Abra



caminhos



crie

futuros

gran.com.br

